ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LI - Nº 090 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....03
PROJETO DE LEI.....03
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....12
REQUERIMENTO.....13
INDICAÇÃO.....14
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....22
CONVÊNIO.....22
ADITIVO.....22
CONTRATOS.....23
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....24
OFÍCIO.....24

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)
3.° Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)
4.° Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)
1.° Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.° Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.° Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.° Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)
02. Deputado Aluízio Santos (PL)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)
05. Deputado Ariston (PSB)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)
09. Deputada Daniella (PSB)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)
14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
15. Deputado Hemetério Weba (PP)
16. Deputada Iracema Vale (PSB)
17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
18. Deputado Júnior França (PP)
19. Deputado Othelino Neto (PCdoB)
20. Deputado Pará Figueiredo (PL)
21. Deputado Rafael (PSB)
22. Deputado Rildo Amaral (PP)
23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
24. Deputada Solange Almeida (PL)
25. Deputado Zé Inácio (PT)

Líder: Deputado Davi Brandão

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto
2º Vice-Líder: Deputado Ariston

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Claúdia Coutinho (PDT)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
05. Deputado Alan da Marissol (PRD)
06. Deputada Janaína (Republicanos)
07. Deputado João Batista Segundo (PRD)
08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
09. Deputado Osmar Filho (PDT)
10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
11. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Jota Pinto (PODE)
02. Deputado Leandro Bello (PODE)
03. Deputada Mical Damasceno (PSD)
04. Deputado Ricardo Seidel (PSD)
05. Deputado Soldado Leite (PSC)
06. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

Líder:

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado
Deputado Eric Costa (PSD)
Deputado Fernando Braide (PSD)
Deputado Guilherme Paz (PRD)
Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
Deputado Júnior Cascaria (PODE)
Deputado Ricardo Rios (PCdoB)- Secretário de Estado

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
Vice-Líder: Deputado Zé Inácio (PT)

COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares	Suplentes
Deputado Ariston	Deputado Ricardo Rios
Deputado Davi Brandão	Deputado Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto	Deputado Zé Inácio
Deputado Fernando Braide	Deputado Leandro Bello
Deputado Neto Evangelista	Deputada Drª. Vivianne
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Ricardo Arruda

PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIAS
Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:
Dep. Ricardo Rios
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio

REUNIÕES:
Segundas-feiras | 16:30
SECRETÁRIA
Leibe Barros

Titulares	Suplentes
Deputado Ricardo Rios	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio	Deputado Davi Brandão
Deputado Junior França	Deputado Florêncio Neto
Deputado Aluízio Santos	Deputado Rafael
Deputado Ricardo Seidel	Deputado Leandro Bello
Deputado Ricardo Arruda	Deputada Drª. Vivianne
Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaína

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares	Suplentes
Deputado Rafael	Deputado Francisco Nagib
Deputado Carlos Lula	Deputado Rildo Amaral
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Ariston
Deputado Davi Brandão	Deputado Aluízio Santos
Deputado Wellington do Curso	Deputada Mical Damasceno
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Ricardo Arruda
Deputada Drª. Vivianne	Deputada Janaína

PRESIDENTE
Dep. Rafael
VICE-PRESIDENTE
Dep. Wellington do Curso

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE
Dep. Mical Damasceno
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

Titulares	Suplentes
Deputado Júnior França	Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba	Deputado Florêncio Neto
Deputado Ricardo Rios	Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida	Deputado Zé Inácio
Deputada Mical Damasceno	Deputado Wellington do Curso
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado João Batista Segundo

V - Comissão de Saúde

Titulares	Suplentes
Deputado Francisco Nagib	Deputado Hemetério Weba
Deputada Daniella	Deputado Davi Brandão
Deputado Aluízio Santos	Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto	Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso	Deputado Jota Pinto
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne	Deputada Edna Silva

PRESIDENTE
Dep. Drª Vivianne
VICE-PRESIDENTE
Dep. Claudia Coutinho

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE
Dep. João Batista Segundo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Jota Pinto

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Francisco Carvalho

Titulares	Suplentes
Deputado Florêncio Neto	Deputado Aluízio Santos
Deputado Cláudio Cunha	Deputado Ariston
Deputado Othelino Neto	Deputado Júnior França
Deputado Rildo Amaral	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Jota Pinto	Deputado Wellington do Curso
Deputado João Batista Segundo	Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista	Deputado Glalbert Cutrim

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares	Suplentes
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Othelino Neto
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Francisco Nagib
Deputado Zé Inácio	Deputada Daniella
Deputado Carlos Lula	Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno	Deputado Ricardo Seidel
Deputada Janaína	Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda	Deputada Drª. Vivianne

PRESIDENTE
Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Carlos Lula

REUNIÕES:
Quintas-feiras | 08:00
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE
Dep. Daniella
VICE-PRESIDENTE
Dep. Edna Silva

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

Titulares	Suplentes
Deputada Daniella	Deputado Florêncio Neto
Deputado Claudio Cunha	Deputado Zé Inácio
Deputado Hemetério Weba	Deputado Rildo Amaral
Deputado Júnior França	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Leandro Bello	Deputado Jota Pinto
Deputada Edna Silva	Deputado Ricardo Arruda
Deputado João Batista Segundo	Deputada Cláudia Coutinho

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares	Suplentes
Deputado Othelino Neto	Deputado Hemetério Weba
Deputada Solange Almeida	Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Francisco Nagib	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Ricardo Seidel	Deputado Jota Pinto
Deputada Janaína	Deputado Ricardo Arruda
Deputado João Batista Segundo	Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE
Dep. Janaína
VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Nagib

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE
Dep. Aluízio Santos
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

SECRETÁRIA
Célia Pimentel

Titulares	Suplentes
Deputado Aluízio Santos	Deputado Rafael
Deputado Ariston	Deputada Solange Almeida
Deputado Hemetério Weba	Deputado Cláudio Cunha
Deputado Ricardo Rios	Deputado Florêncio Neto
Deputado Ricardo Seidel	Deputado Fernando Braide
Deputado Neto Evangelista	Deputada Edna Silva
Deputado Ricardo Arruda	Deputado Glalbert Cutrim

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares	Suplentes
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Aluízio Santos
Deputado Cláudio Cunha	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Francisco Nagib	Deputada Solange Almeida
Deputado Ariston	Deputado Davi Brandão
Deputado Jota Pinto	Deputado Fernando Braide
Deputada Drª. Vivianne	Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaína

PRESIDENTE
Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Drª Vivianne

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Pará Figueiredo

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Carlos Alberto

Titulares	Suplentes
Deputado Zé Inácio	Deputado Ricardo Rios
Deputada Daniella	Deputado Florêncio Neto
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Aluízio Santos
Deputado Rildo Amaral	Deputado Othelino Neto
Deputado Soldado Leite	Deputado Wellington do Curso
Deputada Edna Silva	Deputado Ricardo Arruda
Deputada Janaína	Deputada Cláudia Coutinho

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE
Dep. Fernando Braide

VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares		Suplentes	
Deputado Carlos Lula	Deputado Rafael	Deputado Francisco Nagib	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Othelino Neto	Deputado Fernando Braide	Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ricardo Seidel
Deputada Solange Almeida	Deputada Drª. Viviane	Deputado Cláudio Cunha	Deputada Cláudia Coutinho
	Deputada Edna Silva		Deputado Neto Evangelista

Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em quinze de maio de dois mil e vinte quatro.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Carlo Lula
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Ricardo Seidel

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Alan da Marissol, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio Edna Silva, Fabiana Vilar, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína, João Batista Segundo, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Júnior França, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Seidel, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Soldado Leite e Zé Inácio. Ausentes os Senhores(as) Deputados(as): Aluízio Santos, Cláudia Coutinho (com justificativa), Doutora Vivianne e Wellington do Curso.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do Texto Bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RICARDO SEIDEL (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - –Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 216 / 2024

CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS DATAS COMEMORATIVAS NO ESTADO DO MARANHÃO, E INSTITUI O CALENDÁRIO CÍVICO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Cívico Oficial do Estado do Maranhão, através da consolidação da legislação existente relativa às datas comemorativas no âmbito do Estado do Maranhão.

§ 1º - O cumprimento do disposto no caput dar-se-á pela inclusão do número e do ano da Lei que criou o evento no Calendário Cívico Oficial do Estado do Maranhão.

§ 2º - A legislação consolidada que serviu de base para a presente Lei teve como referência inicial aquela aprovada a partir do dia 01 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Os Dias Comemorativos com data fixa, os Dias Comemorativos sem data fixa, as Semanas Comemorativa, os Meses Comemorativos, e as Datas de Eventos Festivos se encontram dispostos nos Anexos da presente Lei.

Art. 3º - As novas datas comemorativas, que vierem a ser aprovadas, passarão a integrar o Calendário Cívico Oficial do Estado do Maranhão, através da revisão sistemática dos anexos desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 9.084 de 10 de dezembro de 2009.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de abril de 2024. - **DAVI BRANDÃO - Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

Ao iniciar meu atual mandato legislativo, acompanhei diversas proposições apresentadas nessa Casa Legislativa em relação a criação de dias, datas, semanas e meses comemorativos no Estado do Maranhão; eu próprio fui autor de proposições nesse mesmo sentido.

Ao observar a atividade parlamentar de outas Assembleias Parlamentares no País, observei que algumas delas trazem em seu ordenamento uma Lei Estadual que instituiu o Calendário Cívico Oficial Estadual de datas comemorativas, o que me pareceu muito oportuno, diante das diversas leis esparsadas nesse mesmo sentido.

A consolidação das leis busca tornar mais acessível aos cidadãos a compreensão de seus direitos e deveres e evitar a confusão de textos contraditórios, eliminar os preceitos ultrapassados, revisar e organizar as normas existentes sobre um mesmo assunto, e condensá-las em uma só lei, evitando que se sustente uma eventual morosidade da Justiça, ou a aplicação inadequada de penas e a impunidade, já que vai permitir maior compreensão por parte do cidadão, ajudar o advogado a defender os direitos dos seus clientes e facilitar ao juiz alcançar sua missão de aplicar as Leis.

Assim é que venho propor o Calendário Cívico Oficial do Estado do Maranhão, através da consolidação de todas as leis que tratam de Dias e Datas Comemorativas no Estado, o que certamente sistematizará o Calendário, bem como servirá de fonte de pesquisa para os mais diversos interessados, além de nortear os trabalhos de elaboração de futuras proposições nesse sentido.

Por tudo que foi exposto, espero contar com o apoio de todos os parlamentares desta Casa para aprovação da presente proposição, como um primeiro passo para consolidação das Leis Estaduais.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de abril de 2024. - **DAVI BRANDÃO - Deputado Estadual**

ANEXO I

DATAS FIXAS
JANEIRO

DIA	EMENTA	LEI DE CRIAÇÃO
8	Institui o Dia do Produtor Rural Maranhense, e dá providências	Lei nº 11.475 de 11/05/2021
12	Institui o Dia Estadual do Bombeiro Civil, e dá outras providências	Lei nº 10.780 de 09/01/2018
15	Centenário da Igreja Assembleia de Deus do Estado do Maranhão	Lei nº 11.167 de 21/11/2019

FEVEREIRO

DIA	EMENTA	LEI DE CRIAÇÃO
3	Dia da Jovem Advocacia	Lei nº 11.875 de 02/11/2023
10	Dia Estadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários	Lei nº 11.338 de 02/09/2020
12	Dia do Poder Legislativo	Lei nº 9.555 de 16/02/2012
23	Dia Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde	Lei nº 11.461 de 03/05/2021
24	Dia Estadual da Mulher Maranhense na Política	Lei nº 12.039 de 14/09/2023
27	Dia Estadual do Plantio de Árvores Nativas	Lei nº 8.930 de 27/01/2009

MARÇO

DIA	EMENTA	LEI DE CRIAÇÃO
6	Dia do Círculo de Orações	Lei nº 9.735 de 19/12/2012
11	Dia Estadual de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo de Útero - HPV	Lei nº 11.132 de 15/10/2019
18	Dia do DeMolay	Lei nº 8.890 de 21/11/2008
21	Dia Estadual da Conscientização sobre a Síndrome de Down	Lei nº 10.839 de 30/04/2018
22	Dia Estadual do Poeta de Cordel	Lei nº 11.765 de 20/06/2022
23	Dia Estadual do Acupunturista Dia Estadual de Combate à Tortura Dia do Optometrista	Lei nº 8.639 de 12/07/2007 Lei nº 8.641 de 12/07/2007 Lei nº 11.187 de 12/12/2009
24	Dia Estadual da Conscientização e Combate às Fake News (disseminação de notícias falsas)	Lei nº 11.305 de 27/07/2020
26	Dia Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia	Lei nº 11.749 de 08/06/2022
29	Dia Estadual em Memória às Vítimas da COVID-19	Lei nº 11.918 de 25/04/2023
30	Dia Estadual das Mães que oram pelos filhos	Lei nº 11.907 de 28/03/2023

ABRIL

DIA	EMENTA	LEI DE CRIAÇÃO
2	Dia da Conscientização sobre o Autismo	Lei nº 9.666, de 26/07/2012
4	Dia Estadual dos Protetores dos Animais	Lei nº 10.729, de 04/12/2017
17	Dia Estadual de Luta pela Reforma Agrária e Contra a Violência no Campo	Lei nº 7.745 de 20/05/2002
20	Dia Estadual de Apoio às Comunidades Terapêuticas	Lei nº 11.439 de 06/04/2021
23	Dia Estadual de Combate a Todo Tipo de Violência e Apoio às Vítimas e Familiares Dia Estadual do Choro	Lei nº 10.244 de 29/05/2015 Lei nº 10.244 de 29/05/2015
26	Dia Estadual do Vigilante	Lei nº 10.063 de 24/04/2014
27	Dia Estadual do Auditor de Controle Externo Dia Estadual da Empregada Doméstica Dia Estadual das Trabalhadoras Domésticas	Lei nº 12.044 de 21/09/2023 Lei nº 10.406 de 30/12/2015 Lei nº 10.727 de 04/12/2017
30	Dia do Profissional de Eventos	Lei nº 10.881 de 09/07/2018

MAIO

DIA	EMENTA	LEI DE CRIAÇÃO
3	Dia do Parlamentar	Lei nº 9.429 de 02/08/2011
5	Dia Estadual das Parteiras Tradicionais Dia da Pessoa com Visão Monocular Dia Estadual do Líder Comunitário	Lei nº 11.881, de 09/01/2023 Lei nº 11.015, de 25/04/2019 Lei nº 8.704, de 08/11/2007
8	Dia Estadual do Turismo	Lei nº 11.116, de 02/10/2019
10	Dia Estadual das Defensoras e Defensores dos Direitos Humanos	Lei nº 11.493, de 07/06/2021
13	Dia Estadual de Luta Contra a Criminalização dos Movimentos Sociais no Estado do Maranhão	Lei nº 9.566, de 08/03/2012
14	Dia Estadual da Conscientização sobre a Doença de Alzheimer	Lei nº 10.271 de 30/06/2015
15	Dia Estadual do Ministério Público do Maranhão	Lei nº 11.023 de 16/05/2019
17	Dia Estadual de Combate à Homofobia	Lei nº 9.427 de 02/08/2011
18	Dia Estadual do Blogueiro	Lei nº 9.535 de 28/12/2011
20	Dia Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes Dia Estadual do Investigador Particular	Lei nº 8.133 de 21/05/2004 Lei nº 11.348 de 29/09/2020
25	Dia Estadual da Liberdade Religiosa	Lei nº 9.913 de 02/09/2013

JUNHO

DIA	EMENTA	LEI DE CRIAÇÃO
2	Dia da Comunidade Italiana no Maranhão	Lei nº 10.656 de 21/08/2017
3	Dia Estadual do Trabalhador da Construção Civil Dia Estadual da Vaquejada	Lei nº 8.443 de 31/07/2006 Lei nº 11.794 de 20/07/2022
5	Dia Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais Dia Estadual de Combate à Poluição nas Praças e Limpeza das Praias e Lagoas Maranhenses	Lei nº 10.652 de 02/08/2017 Lei nº 11.061 de 09/072019
7	Dia do Digital Influencers (influenciadores digitais) Dia Estadual dos Catadores e Catadoras de Resíduos Sólidos	Lei nº 11.657 de 03/02/2022 Lei nº 9.540 de 28/12/2011
8	Dia do Trabalhador Terceirizado	Lei nº 11.155 de 06/11/2019
9	Dia Estadual da Micro e Pequena Empresa	Lei nº 10.651 de 31/07/2017
10	Dia Estadual de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas	Lei nº 10.575 de 10/04/2017
12	Dia Estadual da Conscientização da Cardiopatia Congênita	Lei nº 9.539 de 28/12/2011
13	Dia do Cantador de Bumba Meu Boi	Lei nº 10.339 de 19/10/2015
16	Dia do Terapeuta Ocupacional	Lei nº 8.642 de 17/07/2007
17	Dia da Prevenção e do Combate à Criminalidade, às Drogas e ao Uso Excessivo de Redes Sociais	Lei nº 12.213 de 01/03/2024
21	Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar Dia Estadual dos Praticantes de Skateboarding	Lei nº 11.103 de 16/09/2019 Lei nº 11.563 de 19/11/2021
25	Dia Estadual do Imigrante	Lei nº 12.040 de 14/09/2023

28	Dia do Motociclista	Lei nº 11.536 de 13/09/2021
29	Dia Estadual dos Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais	Lei nº 9.400 de 14/06/2011
30	Dia Estadual da Consciência Política	Lei nº 9.075 de 26/11/2009

JULHO

DIA	EMENTA	LEI DE CRIAÇÃO
3	Dia Estadual da Cavalgada	Lei nº 11.795 de 20/07/2022
10	Dia Estadual do Agente Comunitário da Saúde	Lei nº 8.538 de 22/12/2006
13	Dia Estadual do Seresteiro	Lei nº 12.041 de 14/09/2023
14	Dia Estadual do Propagandista Dia da Comunidade Francesa	Lei nº 9.399 de 14 /06/2011 Lei nº 10.767 de 29/12/2017
22	Dia da Paz e da Conciliação	Lei nº 11.726 de 20/05/2022
24	Dia da Agricultura Familiar	Lei nº 9.736 de 19/12/2012
28	Dia do Antigomobilismo Maranhense Dia da Adesão do Maranhão à Independência	Lei nº 10.896 de 10/07/2018 Lei nº 10.520 de 19/10/2016
29	Dia Estadual dos Mototaxistas Dia Estadual do Motofretista (Motoboy) Dia do Aposentado do Serviço Público Estadual	Lei nº 9.225 de 24/06/2010 Lei nº 11.740 de 03/06/2022 Lei nº 5.520 de 01/09/1992
31	Dia Estadual do Frentista	Lei nº 11.306 de 28/07/2020

AGOSTO

DIA	EMENTA	LEI DE CRIAÇÃO
1	Dia Estadual de Combate à Violência contra a Menina e a Mulher com Deficiência	Lei nº 11.797 de 03/08/2022
10	Dia Estadual da Poesia Dia Estadual da Literatura Maranhense	Lei nº 10.545 de 20/12/2016 Lei nº 11.565 de 19/10/2021
11	Dia Estadual do Jovem Parlamentar Maranhense	Lei nº 12.158, de 12/12/2023
12	Dia Estadual dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Estado do Maranhão	Lei nº 7.836 de 22/01/2003
14	Dia Maranhense de Combate à Violência Contra a Mulher	Lei nº 10.969 de 14/12/2018
17	Dia Estadual da Construção Social no Maranhão Dia Estadual do Pastor Evangélico	Lei nº 10.192 de 08/01/2015 Lei nº 11.307 de 29/07/2020
20	Dia do Maçom	Lei nº 7.438, de 19/08/1999
22	Dia do Vaqueiro Maranhense	Lei nº 9.906 de 30/08/2013
24	Dia Estadual sem Tabagismo nas Escolas	Lei nº 10.407 de 30/12/2015
28	Feriado estadual bancário	Lei nº 10.100 de 16/06/2014
29	Dia de Estadual de Prevenção e Combate à Desnutrição Infantil Dia Estadual dos Protetores dos Animais	Lei nº 12.017 de 05/09/2023 Lei nº 11.574 de 29/10/2021
31	Dia Estadual do Nutricionista	Lei nº 11.335 de 27/08/2020

SETEMBRO

DIA	EMENTA	LEI DE CRIAÇÃO
1	Dia Estadual do Profissional de Educação Física Dia Estadual da Policial Militar Feminina	Lei nº 9.706 de 02/10/2012 Lei nº 10.959 de 06/12/2018
2	Dia da Conscientização sobre o Acolhimento Familiar	Lei nº 12.157, de 12/12/2023
4	Dia Estadual dos Blocos Tradicionais	Lei nº 10.965 de 07/12/2018
5	Dia Estadual da Mulher Indígena	Lei nº 11.568 de 19/10/2021
8	Dia Estadual do kitesurf e do Kitesurfista	Lei nº 10.931 de 18/09/2018
9	Dia Estadual da Abelha Tiúba Dia do Administrador no Maranhão	Lei nº 11.730 de 26/05/2022 Lei nº 9.725 de 04/12/2012
10	Dia do Entregador Profissional	Lei nº 11.585, de 12/11/2021
11	Dia do Empreendedor Digital	Lei nº 11.586, de 12/11/2021
13	Dia do Torcedor do Moto Clube de São Luís Dia de Prevenção e Combate à Depressão	Lei nº 10.557 de 06/02/2017 Lei nº 11.079 de 19/07/2019
19	Dia Estadual de São José de Ribamar, Padroeiro do Maranhão	Lei nº 10.685 de 22/09/2017
20	Dia Estadual dos Papeleiros	Lei nº 10.531 de 21/11/2016
22	Dia do Contador, no Âmbito do Estado do Maranhão Dia da Integração Didático-Social do Ensino Médio	Lei nº 5.986 de 04/07/1994 Lei nº 8.537 de 18/12/2006
24	Dia Estadual das Quebradeiras de Coco	Lei nº 9.428 de 02/08/2011
25	Dia Estadual do Condutor Autônomo de Veículo à Tração Animal	Lei nº 8.442 de 31/07/2006
26	Dia da Paridade de Gênero	Lei nº 12.163 de 14/12/2023
27	Dia Estadual do idoso Dia do Produtor de Mudas, Sementes, Plantas e Flores	Lei nº 11.504 de 02/07/2021 Lei nº 11.504 de 02/07/2021
28	Dia Estadual da Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Dia Estadual do Bumba Meu Boi Sotaque da Baixada Dia do Analista Judiciário da Justiça Estadual Dia Estadual de Combate ao Etarismo	Lei nº 10.914 de 24/07/2018 Lei nº 9.949 de 06/11/2013 Lei nº 10.870 de 13/06/2018 Lei nº 12.155 de 12/12/2023
30	Dia do Conselheiro de Políticas contra as Drogas Dia Estadual do Auditor do Estado	Lei nº 10.194, de 08/01/2015 Lei nº 10.193 de 08/01/2015

OUTUBRO

DIA	EMENTA	LEI DE CRIAÇÃO
1	Dia do Representante Comercial Dia Estadual da Consciência Trabalhista	Lei nº 11.489, de 01/06/2021 Lei nº 8.887 de 07/11/2008

3	Dia Estadual do Espiritismo	Lei nº 9.028 de 30/09/2009
4	Dia Estadual da Adoção Animal	Lei nº 10.699 de 13/10/2017
5	Dia da Constituição do Estado do Maranhão Dia Estadual do Direito à Moradia	Lei nº 11.059 de 03/07/2019 Lei nº 11.483 de 24/05/2021
9	Dia Estadual do Profissional Socorrista e Emergencista	Lei nº 9.685 de 31/08/2012
10	Dia do Condutor de Ambulância	Lei nº 10.472 de 09/06/2016
11	Dia Estadual da Menina	Lei nº 11.371 de 10/12/2020
12	Dia Estadual da Leitura Dia Maranhense do Samba	Lei nº 9.016 de 02/09/2009 Lei nº 10.726 de 04/12/2017
20	Dia Estadual da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose	Lei nº 10.667 de 28/08/2017
22	Dia Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica	Lei nº 11.391 de 21/12/2020
23	Dia Estadual dos Agentes Comunitários e Combate às Endemias Dia Estadual da Mobilização para o Registro Civil de Nascimento Dia Estadual da Saúde do Homem Dia do Assessor Parlamentar	Lei nº 12.020, de 05/09/2023 Lei nº 8.929, de 27/01/2009 Lei nº 9.017 de 02/09/2009 Lei nº 9.665 de 26/07/2012
29	Dia Estadual da Juventude Dia do Cerimonialista Maranhense	Lei nº 8.535 de 13/12/2006 Lei nº 10.052 de 10/04/2014
31	Dia da Reforma Protestante	Lei nº 10.817 de 26/03/2018

NOVEMBRO

DIA	EMENTA	LEI DE CRIAÇÃO
3	Dia da Mulher Empreendedora Maranhense	Lei nº 10.821 de 26/03/2018
4	Dia Estadual do Oficial da Reserva do Exército Brasileiro - Dia do Oficial R2 Dia Estadual de Combate ao Câncer de Pênis	Lei nº 11.156 de 06/11/2019 Lei nº 11.490 de 01//06/2021
7	Dia do Radialista	Lei nº 11.175, de 26/11/2019
10	Dia Estadual da Liberdade de Imprensa Dia Estadual do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional Dia do Servidor da Fiscalização Agropecuária	Lei nº 8.664 de 11/09/2007 Lei nº 9.726 de 04/12/2012 Lei nº 10.108 de 26/06/2014
11	Dia Estadual da Mulher Negra	Lei nº 11.979 de 13/07/2023
12	Dia do Diretor e da Diretora de Escola	Lei nº 9.036 de 30/09/2009
13	Dia Estadual de Combate ao Feminicídio	Lei nº 10.700 de 23/10/2017
16	Dia Estadual de Conscientização da Ostomia Institui o dia e a Semana do Esporte Eletrônico	Lei nº 12.156 de 12/12/2023 Lei nº 11.989 de 20/07/2023
17	Dia Estadual da Prematuridade	Lei nº 11.584 de 12/11/2021
18	Dia Estadual do Notário e Registrador Público	Lei nº 11.798, de 03/08/2022
20	Dia Estadual da Consciência Negra Dia do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares – Feriado Estadual	Lei nº 9.054 de 20/11/2009 Lei nº 10.747 de 12/12/2017
22	Dia do Músico Dia da Comunidade Libanesa no Maranhão Dia do Músico	Lei nº 11.309, de 03/08/2020 Lei nº 10.710 de 03/11/2017 Lei nº 11.309 de 03/08/2020
28	Dia Estadual do Procurador do Estado	Lei nº 9389 de 24/05/ 2011
30	Dia Estadual de Prevenção à Hipertensão Arterial e Diabetes Dia do Evangélico	Lei nº 11.098 de 06/09/2019 Lei nº 7.524, de 15/06/2000

DEZEMBRO

DIA	EMENTA	LEI DE CRIAÇÃO
3	Dia do Professor Especializado em Educação Especial Dia Estadual do Delegado de Polícia	Lei nº 9.734 de 19/12/2012 Lei nº 10.273 de 06/07/2015
6	Dia Estadual de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres	Lei nº 10.960 de 06/12/2018
9		
13	Dia Estadual da Balaiada	Lei nº 10.732 de 11/12/2017
16	Dia Estadual de Combate ao Assédio Sexual contra Mulheres no ambiente de trabalho	Lei nº 11.514 de 21/07/2021
20	Dia do Atleta Amador	Lei nº 8.038 de 15/12/2003

ANEXO II
COMEMORAÇÕES SEM DATA FIXA

EMENTA	DATA	LEI DE CRIAÇÃO
Dia Estadual dos Desbravadores	Último sábado do mês de abril	Lei nº 9.758, de 16/01/2013
Dia Estadual do Terço dos Homens	Último domingo do mês de abril	Lei nº 11.497, de 17/06/2021
Dia da Consciência Jovem	Último domingo do mês de abril	Lei nº 9.500, de 21/11/2011
Dia Estadual dos Aventureiros	Quarto sábado do mês de maio	Lei nº 11.572, de 26/10/2021
Dia Estadual da Missão CALEBE	Último sábado do mês de julho	Lei nº 10.948, de 19/11/2018
Dia Estadual do Jovem Cristão Assembleiano	Segundo sábado do mês de agosto	Lei nº 10.841, de 08/05/2018
Dia Estadual da Campanha Quebrando o Silêncio	Quarto sábado do mês de agosto	Lei nº 10.935, de 02/10/2018
Dia Estadual de Conscientização do Câncer Infanto juvenil	Último sábado do mês de agosto	Lei nº 9.686 de 31/08/2012
Dia da Mulher Evangélica	Segundo domingo do mês de setembro	Lei nº 7.991 de 16/10/2003
Dia do Rio Mearim	Segundo domingo do mês de novembro	Lei nº 5.816 de 12/11/1993
Dia Estadual das Vítimas de Acidentes de Trânsito	Terceiro domingo do mês de novembro	Lei nº 11.143 de 30/11/2019

Dia da Bíblia	Segundo domingo do mês de dezembro	Lei nº 8.517 de 30/11/2006

ANEXO III
SEMANAS COMEMORATIVAS

EMENTA	DATA	LEI DE CRIAÇÃO
Semana Estadual de Prevenção da Gravidez não Planejada na Adolescência	Semana que se inicia no dia 1º de fevereiro	Lei nº 11.117, de 02/10/2019
Semana de Vacinação do Idoso	Semana que se inicia no dia 1º de fevereiro	Lei nº 7.377 de 26/04/1999
Semana Estadual "Imperatriz Segunda Capital Maranhense"	Semana que se inicia no dia 1º de março	Lei nº 11.904 de 21/03/2023
Semana da Mulher Rural	Semana que se inicia o dia 08 de março	Lei nº 11.931, de 15/05/2023
Semana Estadual de Conscientização sobre Doenças Raras e Genéticas nas Escolas do Estado	Segunda Semana do mês de março	Lei nº 11.164, de 14/11/2019
Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose	Semana que se inicia o dia 13 de março	Lei nº 11.042, de 12/06/2019
Semana Estadual de Defesa do Consumidor	Semana que se inicia o dia 15 de março	Lei nº 11.238, de 27/03/2020
Semana Estadual da Liberdade de Imprensa	Semana que se inicia o dia 15 de março	Lei nº 9.564 de 08/03/2012
Semana Maranhense do Jovem Empreendedor	Terceira Semana do mês de março	Lei nº 9.029, de 30/09/2009
Semana Estadual de Qualidade de Vida da Mulher no período de climatério ou pós-climatério	Última Semana do mês de março	Lei nº 11.834 de 26/10/2022
Semana Estadual de Prevenção à Tuberculose	Última Semana do mês de março	Lei nº 11.213, de 27/02/2020
Semana de sensibilização à doença Neurofibromatose (doença de Von Recklinghausen)	Semana que se inicia o dia 01 de abril	Lei nº 12.019 de 05/09/2023
Semana Estadual para Conscientização da Doença de Parkinson	Semana que se inicia o dia 11 de abril	Lei nº 11.739 de 31/05/2022
Semana do Exército Brasileiro	12 a 19 de abril	Lei nº 11.159 de 11/11/2019
Semana Estadual de Doação de Livros	Semana que se inicia o dia 22 de abril	Lei nº 10.868 de 11/06/2018
Semana de Valorização da Vida do Trabalhador	Semana que se inicia o dia 22 de abril	Lei nº 11.598 de 29/11/2021
Semana de Conscientização e Incentivo a Emissão do Título de Eleitor para Jovens entre Dezesseis e Dezoito Anos	Semana que se inicia o dia 22 de abril	Lei nº 12.199, de 05/01/2024
Semana de Conscientização sobre a Importância do Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), nas instituições de ensino das redes particular e pública estadual	Semana que se inicia o dia 24 de abril	Lei nº 10.909 de 18/07/2018
Semana para sensibilização e defesa da educação inclusiva de alunos com necessidades educacionais especiais	Semana que se inicia o dia 24 de abril	Lei nº 11.160 de 11/11/2019
Semana Estadual de Incentivo à Saúde Mamária	Segunda Semana do mês de maio	Lei nº 8.614, de 29/05/2007
Semana Estadual de Enfermagem	Semana que se inicia no dia 12 de maio	Lei nº 9.546, de 04/01/2012
Semana de Combate à Sexualização e Erotização precoce de crianças e adolescentes	Semana do dia 18 de maio	Lei nº 11.986 de 14/07/2023
Semana Estadual dos Museus	Semana que se inicia o dia 18 de maio	Lei nº 11.150, de 06/11/2019
Semana Estadual de Combate a Hepatites Virais	Terceira Semana do mês de maio	Lei nº 10.199, de 08/01/2015
Semana Estadual de Educação e Conscientização sobre alergia alimentar	Terceira Semana do mês de maio	Lei nº 11.435 de 06/042021
Semana Estadual de Doação de Leite Materno	Semana que se inicia o dia 19 de maio	Lei nº 9.907, de 30/08/2013
Semana Estadual de Combate à Mortalidade Materna	Última semana de maio	Lei nº 10.380 de 18/12/2015
Semana Estadual do Brincar	23 a 28 do mês de maio	Lei nº 12.130, de 24/11/2023
Semana Estadual do Lixo Zero	Primeira Semana do mês de junho	Lei nº 11.136, de 22/10/2019
Semana Estadual de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos	Primeira Semana do mês de junho	Lei nº 10.932, de 18/09/2018 Lei nº 11.202 de 31/12/2019
Semana Estadual de Prevenção às Queimaduras	Semana que se inicia o dia 01 de junho	
Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo	Semana que antecede o dia 12 de junho	Lei nº 11.318, de 10/08/2020
Semana de Enfrentamento e Combate ao Crack	Terceira semana do mês de junho	Lei nº 11.118 de 03/10/2019
Semana de Conscientização e Combate à Automedicação	Quarta semana do mês de junho	Lei nº 10.095, de 06/06/2014
Semana Maranhense da Arte Evangélica	Semana que se inicia o dia 01 de julho	Lei nº 9.037 de 30/09/2009
Semana de Luta contra a Mastite de Mama	Terceira semana do mês de julho	Lei nº 12.153, de 12/12/2023
Semana Estadual "Caxias: Princesa do Sertão"	Semana que se inicia o dia 01 de julho	Lei nº 11.927 de 05/05/2023
Semana Estadual de Proteção aos Manguezais	Semana que se inicia o dia 22 de julho	Lei nº 11.653 de 03/02/2022

Semana de Conscientização e Valorização da Língua Portuguesa	Semana que se inicia o dia 22 de julho	Lei nº 11.654 de 03/02/2022
Semana Estadual de Combate ao Tráfico de Pessoas	Semana que se inicia o dia 22 de julho	Lei nº 11.777 de 27/06/2022
Semana de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral	Primeira Semana de agosto	Lei nº 12.115 de 30/10/2023
Semana Estadual de Mobilização e Combate à Violência Contra a Mulher	Semana que se inicia o dia 01 de agosto	Lei nº 10.496 de 18/07/2016
Semana Estadual de Combate e Prevenção do Glaucoma no Maranhão	Semana que se inicia o dia 05 de agosto	Lei nº 8.663 de 11/09/2007
Semana Estadual de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH	Semana que se inicia o dia 01 de agosto	Lei nº 12.131 de 24/11/2023
Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas Estaduais	Semana que se inicia o dia 07 de agosto	Lei nº 11.188 de 13/12/2019
Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas do Estado	Semana em que se inicia o dia 07 de agosto	Lei nº 11.188, de 13/12/2019
A Semana Estadual da Família	Semana em que se inicia com o segundo domingo do mês de agosto	Lei nº 9.538, de 28/12/2011
Semana Estadual da Família	Semana em que se inicia o dia 08 de agosto	Lei nº 9.538 de 28/12/2011
Semana Estadual de Alfabetização	Semana em que se inicia o dia 08 de agosto	Lei nº 12.154 de 12/12/2023
Semana Estadual dos Povos Indígenas	09 a 13 de agosto	Lei nº 11.638 de 23/12/2021
Semana Estadual da Juventude	12 a 18 de agosto	Lei nº 11.082 de 24/07/2019
Semana do Campo Limpo	Semana que se inicia o dia 18 de agosto	Lei nº 12.132 de 24/11/2023
Semana Estadual de Incentivo ao Ciclismo	Semana que se inicia o dia 19 de agosto	Lei nº 9.699 de 28/09/2012
Semana Estadual de Proteção à Infância	Semana que se inicia o dia 22 de agosto	Lei nº 11.135 de 22/10/2019
Semana Estadual de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico	Última semana do mês de agosto	Lei nº 12.192 de 27/12/2023
Semana Estadual de Proteção à Infância	Última semana do mês de agosto	Lei nº 11.135 de 22/10/2019
Semana de Sensibilização à doença Neurofibromatose, também conhecida como doença de Von Recklinghausen	Semana em que se inicia o dia 7 de abril	Lei nº 12.019 de 05/09/2023
Dia da Mulher Evangélica	Semana em que se inicia o segundo domingo de setembro	Lei nº 7.991 de 16/10/2003
Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História	Semana que se inicia o dia 08 de setembro	Lei nº 11.808 de 23/08/2022
Semana Estadual de Prevenção ao Suicídio	Semana que se inicia o dia 10 de setembro	Lei nº 10.967 de 10/12/2018
Semana Estadual de Orientações de Primeiros Socorros	Semana que se inicia a quinzena de setembro	Lei nº 10.844 de 08/05/2018
Semana Estadual de Orientações de Primeiros Socorros	Semana que se inicia o dia 16 de setembro	Lei nº 10.844 de 08/05/2018
Semana Estadual de Conscientização da manutenção preventiva de veículos automotores e da Responsabilidade no Trânsito	Semana que se inicia o dia 18 de setembro	Lei nº 10.547 de 27/12/2016
Semana Estadual da Pessoa com Deficiência e das Pessoas com Doenças Raras e Genéticas	Semana que se inicia o dia 23 de setembro	Lei nº 11.861 de 23/12/2022
Semana Estadual de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos	24 a 30 de setembro	Lei nº 11.479 de 14/05/2021
Semana de Conscientização sobre a Importância da Vacinação em Adultos e Crianças	24 a 30 de setembro	Lei nº 10.873 de 20/06/2018
Semana de Estudos sobre o Estatuto do Idoso Semana de Estudos da Constituição Federal e da Constituição Estadual, no âmbito do Estado do Maranhão	Semana que se inicia o dia 01 de outubro	Lei nº 10.109 de 26/06/2014 Lei nº 10.198 de 08/01/2015
Semana Desportiva dedicada ao Idoso	Primeira Semana de outubro	Lei nº 11.484, de 24/05/2021
Semana Estadual do Empreendedor	Semana que se inicia o dia 05 de outubro	Leiº 11.190 de 13/12/2019
Semana Estadual de Segurança nas Escolas	Segunda Semana de outubro	Lei nº 11.313, de 07/08/2020
Semana Estadual de Conscientização e Prevenção da Síndrome ou Transtorno do Pânico	Segunda semana do mês de outubro	Lei nº 12.081 de 11/10/2023
Semana Estadual de Conscientização sobre o Desperdício de Alimentos	Segunda semana do mês de outubro	Lei nº 11.048 de 01/07/2019
Semana Estadual de Prevenção da Obesidade Semana Estadual de Conscientização sobre o Desperdício de Alimentos	Semana que se inicia o dia 08 de outubro	Lei nº 9.015 de 02/09/2009 Lei nº 11.048 de 01/07/2019
Semana Estadual de Alfabetização	Semana que se inicia o dia 11 de outubro	Lei nº 12.154, de 12/122023
Semana Estadual da Alimentação	Semana que se inicia o dia 14 de outubro	Lei nº 9.737 de 19/12/2012
Semana Estadual de Valorização do Educador	Semana que se inicia o dia 15 de outubro	Lei nº 9.565 de 08/03/2012
Semana Maranhense de Gastronomia	Semana que se inicia o dia 16 de outubro	Lei nº 11.183 de 10/12/2019

Semana Estadual de Conscientização sobre as patologias psiquiátricas Semana Estadual de Luta e Conscientização sobre a Depressão Semana Estadual de Conscientização e Prevenção da Síndrome ou Transtorno do Pânico	Semana que se inicia o dia 08 de outubro	Lei nº 10.549 de 27/12/2016 Lei nº 11.240 de 27/03/2020 Lei nº 12.081 de 11/10/2023
Semana Estadual de Prevenção e Combate à Microcefalia	Terceira Semana do mês de outubro	Lei nº 10.913, de 24/07/2018
Semana Estadual de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico	Semana que se inicia o dia 22 de outubro	Lei nº 12.192 de 27/12/2023
Semana Estadual de Promoção da Saúde Bucal	Semana que se inicia o dia 22 de outubro	Lei nº 8.810 de 23/05/2008
Semana Estadual do Lixo Zero	Semana que se inicia o dia 23 de outubro	Lei nº 11.459 de 03/05/2021
Semana Estadual da Mulher Empreendedora Maranhense	Primeira Semana do mês de novembro	Lei nº 11.137 de 22/10/2019
Semana Estadual da Defesa Sanitária Agropecuária	Semana que se inicia o dia 08 de novembro	Lei nº 11.588 de 22/11/2021
Semana Estadual do Empreendedorismo Feminino	Semana que se inicia o dia 15 de novembro	Lei nº 11.605 de 30/11/2021
Semana Estadual de Doação de Sangue	Semana que se inicia o dia 22 de novembro	Lei nº 12.021 de 05/09/2023
Semana Estadual de Doação de Sangue	Última semana do mês de novembro	Lei nº 12.021, de 05/09/2023
Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele	Semana que se inicia o dia 30 de novembro	Lei nº 10.064, de 24/04/2014
Semana Estadual de Orientação e Incentivo para a Adoção do Verde	Primeira semana do mês de dezembro	Lei nº 11.658, de 22/02/2022
Semana Estadual de Conscientização para Doação de Medula Óssea	Semana que se inicia o dia 08 de dezembro	Lei nº 11.658, de 22/02/2022
Semana Estadual de Combate à Corrupção	Semana que se inicia o dia 09 de dezembro	Lei nº 10.745 de 12/12/2017
Semana da Balaiada	7 a 13 de dezembro	Lei nº 10.548, de 27/12/2016

ANEXO IV
MESES COMEMORATIVOS

MÊS	EMENTA	LEI DE CRIAÇÃO
Janeiro	Janeiro Roxo - Mês de Conscientização, Mobilização e Combate à Hanseníase Janeiro Branco – Mês dedicado à promoção da saúde mental	Lei nº 11.992, de 25/07/2023 Lei nº 11.337 de 01/09/2020
Março	Mês de conscientização sobre brincadeiras de potencial lesão ofensiva física no Sistema de Ensino Público e Privado	Lei nº 11.603 de 30/11/2021
Abril	Abril Marrom - Mês Estadual de Prevenção e Combate à Cegueira	Lei nº 10.998 de 29/03/2019
Maio	Mês Estadual de Combate ao Câncer de Boca Maio Laranja – Enfrentamento do abuso e exploração sexual infantil	Lei nº 11.577 de 01/11/2021 Lei nº 11.985 de 14/07/2023
Julho	Julho Amarelo – Mês de conscientização da importância do combate às hepatites virais	Lei nº 10.552 de 29/12/2016
Agosto	Agosto Dourado, - Mês estadual dedicado ao incentivo à amamentação no Estado do Maranhão Agosto Cinza - Mês estadual de Conscientização do Cidadão no Combate aos Incêndios e Queimadas	Lei nº 12.216, de 06/032024 Lei nº 12.114, de 30/10/2023
Setembro	Setembro Verde - Mês de Conscientização da importância da captação e distribuição de órgãos e tecidos humanos	Lei nº 10.373 de 15/12/2015
Outubro	Outubro Rosa – Mês de conscientização das mulheres sobre a importância do diagnóstico do Câncer de Mama Outubro Branco - Mês de Conscientização e Promoção do Movimento em Proteção à Pureza da Criança	Lei nº 11.635, de 22/12/2021 Lei nº 12.117, de 10/11/2023
Novembro	Novembro Azul Pet	Lei nº 11.464 de 04/05/2021
Dezembro	Dezembro Verde - dedicado as ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais Dezembro Cinza - destinado a homenagear os Policiais e Bombeiros Militares falecidos em decorrência da profissão no Maranhão	Lei nº 10.970 de 14/12/2018 Lei nº 10.790 de 24/01/2018

ANEXO V
EVENTOS FESTIVOS

MÊS	EMENTA	LEI DE CRIAÇÃO
Janeiro	Festejo de São Sebastião, Padroeiro do Município de Presidente Dutra – Dias 09 a 20 de janeiro	Lei nº 11.774, de 23/06/2022
Março/Abril	Espetáculo Via Sacra (Paixão de Cristo) do Bairro Anjo da Guarda – Durante a Semana Santa	Lei nº 9.667, de 30/07/2012
Maio/Junho	Festa do Senhor Divino Espírito Santo – 50º dia após o domingo de Páscoa	Lei nº 10.112, de 30/06/2014
Maio/Junho	Festa de Corpus Christi – 60º dia após o domingo de Páscoa	Lei nº 10.769 de 29/12/2017
Junho	Encontro de Bumba Meu Boi Sotaque da Baixada da cidade de Matinha" – 26 de junho	Lei nº 11.966 de 22/06/2023
Junho	Festa de São Marçal – Dia 30	Lei nº 10.619 de 11/07/2017
Setembro	Festival do Abacaxi de São Domingos do Maranhão	Lei nº 12.110 de 30/10/2023
Julho	Festival da Macaxeira – Segundo final de semana de julho	Lei nº 10.158 de 20/11/2014

Agosto	Festejo de Nossa Senhora da Serra – Dias 1º a 15 de agosto	Lei nº 10.770 de 29/12/2017
Agosto	Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, no Município de Vargem Grande – Dias 22 as 31 de agosto	Lei nº 9.745 de 31/12/2012
Outubro	Festa da Juçara – 1º de outubro	Lei nº 12.030 de 05/09/2023
Outubro	Festa do Círio de Nazaré – Dias 05 a 15 de outubro	Lei nº 10.768 de 29/12/2017
Outubro	Jornada Estadual de Joos Adaptados e Acessíveis para Pessoa Idosa	Lei nº 11.198 de 20/12/2019
Novembro	Marcha para Jesus	Lei nº 10.718 de 20/11/2017
Dezembro	Festejo de Nossa Senhora da Conceição – Dia 08 de dezembro	Lei nº 10.933 de 19/09/2018

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de abril de 2024. - **DAVI BRANDÃO - Deputado Estadual**

PROJETO DE LEI N° 217 / 2024

Dispõe sobre o subsídio do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado no exercício de 2024.

Art. 1º O subsídio mensal do Governador do Estado, será fixado em R$ 33.006,39 (trinta e três mil, seis reais e trinta e nove centavos) a partir de 1° de junho de 2024.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Governador do Estado será fixado em R$ 31.289,17 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) a partir de 1° de junho de 2024.

Art. 3º O subsídio mensal do Secretário de Estado será fixado em R$ 28.245,23 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) a partir de 1° de junho de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 15 de maio de 2024.

Deputado Zé Inácio
Presidente, em exercício

Deputado Júnior França

Deputado Aluízio Santos

Deputado Ricardo Seidel

Deputado Ricardo Arruda

Deputado Glalbert Cutrim

JUSTIFICATIVA

Segundo o artigo 31, inciso V, da Constituição do Estado do Maranhão, compete exclusivamente à Assembleia Legislativa *"fixar, em cada exercício financeiro, a remuneração do Governador e do Vice-Governador do Estado, Secretários de Estado ou ocupante de cargo equivalente, observado o disposto na Constituição Federal"*.

O art. 269 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa diz que incumbe a Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle propor Projeto de Lei fixando a remuneração do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado.

Por sua vez, o parágrafo 2° do artigo 28 da Constituição Federal de 1988 estabelece que: *"Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembleia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, §4°, 150, II, 153, III e 153, §2°, I"*.

Nessa senda, a fixação dos referidos padrões remuneratórios visa compatibilizar o padrão salarial com o grau de responsabilidade dos cargos e com a necessidade de estimular a produtividade no campo da gestão pública estadual, reconhecendo-se o relevante trabalho demonstrado pelos gestores do Poder Executivo no atual cenário nacional em que o Estado do Maranhão se destaca com exemplo de boas práticas, tendo sido destaque na capacitação de recursos junto ao Programa de Aceleração de Crescimento, no total de R$ 93,9 bilhões (noventa e três bilhões, e novecentos milhões de reais), em razão dos projetos de qualidade apresentados pelas diversas Secretarias de Estado.

Os gestores públicos do Estado do Maranhão vêm sendo reconhecidos nacionalmente, tendo o Poder Executivo, através das diversas Secretarias, sido agraciado com o 1° lugar na categoria Soluções em Gestão Fiscal do 28° Prêmio Tesouro Nacional 2023, Selo de Gestão Qualificada em Serviços Penais, Prêmio Excelência em Competitividade 2023, cuja ação governamental ganhadora é o Programa de Compras da Agricultura Familiar (Procaf), já tendo sido consagrado anteriormente o Programa Detran com o Povo.

Nessa perspectiva, a proposta em questão tem como objetivo fixar o subsídio do Governado, Vice-Governador e Secretários de Estado, notadamente atendendo ao disposto na Constituição do Estado do Maranhão e na Constituição Federal, conforme dispositivos acima mencionados, sendo compatível com a necessidade de estímulo constante à manutenção do serviço público estadual de qualidade.

PROJETO DE LEI Nº 218 / 2024

Institui a Política Estadual de Enfrentamento ao "Bullying" e determina aos estabelecimentos de ensino a notificação compulsória à Autoridade Policial e ao Conselho Tutelar Estadual de episódios de intimidação sistemática previsto no art. 146 – A do Código Penal.

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta:

Art. 1º - Por intermédio desta lei, é instituída a Política de enfrentamento a episódios de intimidação sistemática no âmbito das Instituições de Ensino no Estado do Maranhão.

I - Entende-se como pratica de intimidação sistemática (*Bullying*) de que trata esta Lei, todas as condutas previstas no artigo 146 – A do Código Penal.

II - As prescrições desta lei são aplicáveis às intimidações ocorridas:

a) nas dependências físicas de tais estabelecimentos;

b) fora do recinto escolar mas cujos em razão das atividades escolares;

c) fora do recinto escolar e cuja exposição aos atos de intimidação decorram da necessidade de convivência entre os envolvidos;

d) em ambiente digital, virtual ou similar (*Cyberbullying*) e cuja exposição aos atos de intimidação decorram da necessidade de convivência entre os envolvidos.

III - Entendem-se por estabelecimentos de ensino as escolas, cursos técnicos, faculdades, universidades, cursos de idiomas, estabelecimentos de pratica de atividades físicas ou instituições similares, públicas ou privadas.

Art. 2º - São princípios da Política de Enfrentamento Estadual ao *Bullying* (em todas as suas formas, inclusive como *Cyberbullying)*:

I - O incentivo à valorização intrínseca do ser humano enquanto merecedor de dignidade.

II - A priorização de medidas de prevenção à prática da intimidação sistemática.

III - A capacitação de docentes e equipes pedagógicas para fiscalização, detecção de atos lesivos, realização de campanhas de conscientização, prevenção e acolhimento dos vitimados.

IV - O empoderamento pessoal do vitimado, a fim de que possa se autodeterminar em caso de novas agressões e atuar de forma cidadã.

V - Orientar pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores.

VI - A prestação de assistência psicológica para vitimados e agressores.

Art. 3° - Os estabelecimentos de ensino localizados no Estado do Maranhão, por intermédio de seus representantes legais devidamente constituídos, deverão encaminhar comunicação à Delegacia da Policia Civil, ao Conselho Tutelar Estadual e/ou ao órgão de Segurança Pública sobre a ocorrência de atos de intimidação sistemática praticados contra seus alunos ou ainda pelos seus alunos em face de terceiros.

I - A comunicação a que se refere o Caput deste Artigo deverá ser realizada de imediato, por meio de registro de Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil do Estado do Maranhão, sem prejuízo de comunicação por meio de correio eletrônico ("e-mail") destinada ao Conselho Tutelar Estadual ou outro meio de comunicação inequívoca do fato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a ciência do fato ou do indício da pratica do delito, contendo informações para a identificação da possível vítima e do possível autor.

II - A comunicação ao Conselho Tutelar Estadual, deverá ser realizada exclusivamente no caso da vítima e/ou o agressor menor de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 4° - Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 10.909/2018 e a Lei n.º 11.049/2019, que tratam de medidas e campanhas de combate à intimidação sistemática, os estabelecimentos de ensino deverão afixar, nas áreas de uso comum, cartazes, placas ou comunicados informando os funcionários acerca de seu dever funcional de notificarem a administração do estabelecimento quando tomarem conhecimento da ocorrência ou de indícios de episódios da prática de Bullying, além do incentivo aos alunos para que informem a diretoria da instituição de ensino acerca de atos lesivos.

I - Junto à implementação das campanhas de tratam a Lei n.º 10.909/2018 e a Lei n.º 11.049/2019, os estabelecimentos de ensino serão responsáveis pela capacitação de educadores para fiscalizar, identificar e intervir em casos de bullying, bem como o estabelecimento de medidas disciplinares para os agressores;

Art. 5° - O descumprimento do disposto nesta Lei poderá sujeitar o responsável legal do estabelecimento de ensino, garantidos a ampla defesa e o contraditório, às seguintes penalidades administrativas:

I - Aplicação de multa ao responsável legal pela Instituição, a ser fixada entre 100 (cem) e 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Maranhão (UFR-MA), a depender das circunstancias da infração, podendo o valor arrecadado ser revertido em favor do Fundo Estadual de Educação ou em programas de combate ao Bullying.

II - Aplicação de multa a Instituição de Ensino de caráter privado fixada entre 100 (cem) e 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Maranhão (UFR-MA), a depender das circunstancias da infração, podendo o valor arrecadado ser revertido em favor de Fundo Estadual de Educação ou em programas de combate ao Bullying.

§1º - As penalidades supra podem ser aplicadas cumulativamente, dependendo da apuração do caso concreto.

§2º - Em caso de reincidência as multas podem ser aplicadas em dobro.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (PALÁCIO "MANUEL BECKMAN"). EM 13 DE MAIO DE 2024. - **JUNIOR FRANÇA -** Deputado Estadual – PP

JUSTIFICATIVA

O bullying infelizmente é uma prática tão comum quanto grave nas escolas, afetando (muitas vezes silenciosamente) milhares de estudantes a cada ano.

Ao lado da obrigatoriedade constitucional de que os pais e o Estado disponibilizem aos jovens conhecimentos por meio do ensino pedagógico, é necessário que haja a devida segurança a estes jovens no ambiente escolar, que muitas vezes é negligenciada por instituições de ensino.

Pesquisas recentes apontam que grande parte dos alunos das redes de ensino pública ou particular foram vítimas de bullying ou alvo de cyberbullying, uma forma de bullying que ocorre *online*, através de redes sociais, mensagens de texto e outros meios digitais. Acredita-se ainda que os casos são subnotificados, uma vez que muitos alunos se sentem intimidados pela posição econômica e/ou social do agressor.

Observa-se que o perfil do sujeito ativo da conduta delituosa é o indivíduo que se sente mais empoderado por ser socialmente mais popular ou por possuir maior poder aquisitivo.

Por outro lado, o perfil da vítima é do indivíduo vulnerabilizado psicológica, física, social ou financeiramente. E, a partir de episódios de intimidação sucessiva, tende a se isolar e apresentar sérios danos psicológicos, emocionais e até físicos, incluindo ansiedade, depressão e até mesmo suicídio. Além disso, o bullying pode afetar o desempenho acadêmico e a participação dos alunos na escola. Em casos mais severos, as agressões resultaram na morte de alunos dentro do recinto escolar ou geraram suicídios.

Esses dados destacam a necessidade urgente de ações para prevenir e combater essa prática tão daninha no ambiente escolar, para que se garanta um ambiente seguro e saudável para todos os estudantes. Portanto, estratégias de prevenção e intervenção são essenciais.

Enfim, trata-se de um Projeto de suma importância para os alunos e o ensino no Estado do Maranhão, razão pela qual o apresentamos e contamos com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (PALÁCIO "MANUEL BECKMAN"). EM 13 DE MAIO DE 2024. - **JUNIOR FRANÇA -** Deputado Estadual – PP

PROJETO DE LEI N° 219 / 2024

"Institui a **Política Estadual de Incentivo à Criação de Consórcios Intermunicipais de Educação, Saúde e Renda** no Estado do Maranhão e dá Outras Providências."

Art. 1º - Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à criação de Consórcios Intermunicipais de Educação, Saúde e Renda, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e elevar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Esta política tem como finalidade a convergência de esforços para o máximo aproveitamento de recursos humanos, técnicos e financeiros existentes nos municípios, visando melhorar a qualidade da educação, aumentar a geração de renda e aprimorar os serviços de saúde pública.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se Consórcio Intermunicipal de Educação, Renda ou Saúde a associação de Municípios constituída como associação pública, com a finalidade de executar políticas públicas de interesse comum nas áreas de educação, geração de renda ou saúde.

§ 1º. O Consórcio será reconhecido pelo Estado quando legalmente constituído e em conformidade com as normas jurídicas vigentes.

§ 2º. Equipara-se ao Consórcio Intermunicipal de Educação, Renda e Saúde, qualquer Associação de Municípios que preencha os requisitos desta Lei.

§ 3º. O Consórcio poderá realizar parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais para o intercâmbio de informações e execução de ações conjuntas.

Art. 3º - São diretrizes da Política de criação de Consórcios Intermunicipais de Educação, Renda e Saúde:

I - Desenvolvimento e implementação de programas educacionais inovadores e inclusivos;

II - Estímulo à geração de emprego e renda, com ênfase em projetos de economia sustentável e empreendedorismo social;

III - Promoção de acesso universal e de qualidade aos serviços de

saúde, com foco na prevenção e no atendimento primário;

IV - Integração de recursos e compartilhamento de infraestruturas para otimizar o atendimento às populações;

V - Fomento à formação e capacitação profissional contínua nas áreas de educação e saúde;

VI - Estabelecimento de indicadores de desempenho e mecanismos de avaliação contínua para as políticas implementadas.

Art. 4º - Constituem objetivos de interesse comum a serem executados por meio dos Consórcios Intermunicipais de Educação, Renda e Saúde:

I - Cooperação para o desenvolvimento de infraestruturas educacionais e de saúde;

II - Elaboração conjunta de estratégias para a geração de emprego e renda;

III - Compartilhamento de práticas e conhecimentos para melhoria da qualidade de vida da população;

IV - Promoção da igualdade de acesso às oportunidades educacionais e de saúde;

V - Integração de ações entre municípios para eficiência na aplicação dos recursos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 10 de abril de 2024. - **ARNALDO MELO -** DEPUTADO ESTADUAL - **Coordenador da Frente Parlamentar de Combate à Pobreza**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de lei visa instituir a Política Estadual de Incentivo à criação de Consórcios Intermunicipais de Educação, Saúde e Renda no Estado do Maranhão. Trata-se de uma medida estratégica e inovadora que visa promover o desenvolvimento humano e elevar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

A criação de consórcios intermunicipais permite uma abordagem integrada ao desenvolvimento, garantindo que as políticas de educação, saúde e geração de renda sejam coordenadas e reforcem umas às outras. Isso é particularmente relevante em um estado diverso como o Maranhão, onde os desafios enfrentados podem variar significativamente entre municípios.

Os Consórcios intermunicipais possibilitam a partilha de recursos, conhecimentos e infraestruturas entre os municípios. Esta cooperação reduz a duplicidade de esforços e maximiza a eficiência no uso de fundos públicos, o que é essencial em um contexto de restrições orçamentárias.

A Educação e a saúde são pilares fundamentais para o desenvolvimento humano. A melhoria no acesso e na qualidade destes serviços essenciais é um passo elementar para elevar o IDH. Os Consórcios intermunicipais podem facilitar programas educacionais e de saúde mais robustos, com partilha de especialistas e infraestruturas.

A cooperação intermunicipal na área de geração de renda pode promover o desenvolvimento econômico local, criar empregos e, consequentemente, reduzir as taxas de pobreza. Isso é especialmente relevante no Maranhão, onde a diversificação econômica e a criação de oportunidades são necessárias para o crescimento sustentável.

Muitos desafios no desenvolvimento humano são compartilhados entre municípios vizinhos. Através dos consórcios, estratégias conjuntas podem ser formuladas e implementadas de maneira mais eficaz, gerando resultados mais rápidos e duradouros.

Os consórcios intermunicipais estimulam a participação dos cidadãos e dos governos locais nas decisões que afetam suas vidas, promovendo a transparência e a governança democrática.

Oferecem ainda a flexibilidade necessária para adaptar políticas e programas às especificidades e necessidades locais, garantindo que as intervenções sejam relevantes e eficazes.

A iniciativa de formar consórcios intermunicipais pode servir como um modelo inovador de governança colaborativa, incentivando outras regiões a adotar abordagens semelhantes para enfrentar desafios de desenvolvimento.

Em suma, a aprovação desta legislação representa um passo fundamental para o Maranhão na busca de um desenvolvimento humano mais equitativo, integrado e sustentável. É um investimento no futuro do estado e de sua população, garantindo um legado de prosperidade e bem-estar para as gerações futuras.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 10 de abril de 2024. - **ARNALDO MELO -** DEPUTADO ESTADUAL - **Coordenador da Frente Parlamentar de Combate à Pobreza**

ANEXO I

Lista de Assinaturas dos Deputados que compõem a Frente Parlamentar de Combate à Pobreza, subscritores do Projeto de Lei que institui a "Política Estadual de Incentivo à Criação de Consórcios Intermunicipais de Educação, Saúde e Renda no Estado do Maranhão".

Dep. Arnaldo Melo - Dep. Ana do Gás - Dep. Eric Costa - Dep. Florêncio Neto - Dep. Guilherme Paz - Dep. Leandro Bello - Dep. Fernando Braide - Dep. Ricardo Arruda - Dep. Solange Almeida

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 10 de abril de 2024. - **ARNALDO MELO -** DEPUTADO ESTADUAL - **Coordenador da Frente Parlamentar de Combate à Pobreza**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 057 /2024

Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Paulo Roberto Kreling, natural de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Paulo Roberto Kreling, natural de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Deputado Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Beckman" em São Luís (MA), 15 de maio de 2024. - **Dra. Vivianne - Deputada Estadual - PDT**

JUSTIFICATIVA

O Senhor Paulo Roberto Kreling, brasileiro, casado, natural do município de Não-Me-Toque (RS), nascido em 03/02/1959, Engenheiro Agrônomo, formado pela UPF - Universidade de Passo Fundo (RS), é um dos grandes produtores rural modelo - plantando profissionalmente, soja e milho no Sul do Maranhão.

Tem 21 anos em Balsas (MA), gerando emprego, renda, impostos, incluindo pessoas e produzindo com sustentabilidade e responsabilidade, alimentos para o mundo.

É atual Presidente da FAPCEN (*Fundação de Apoio a Pesquisa do Corredor de Exportação Norte),* Vice-Presidente da Associação dos Produtores da Serra do Penitente - Balsas (MA); Vice Presidente da Federação Brasileira do Sistema Plantio Direto para o Estado do Maranhão, e Produtor Rural, proprietário da Fazenda Temerante, na Serra do Penitente, Balsas (MA).

A FAPCEN é uma conceituada instituição na seara do Agro, com sede em Balsas, reconhecida nacional e internacionalmente pela excelência de suas atividades, pois, desenvolve Projeto de Política de Integridade; Projeto Aluno para Aluno; Projeto Comunidade Quilombola; Projeto Expoartesanal; Projeto Vitrines Vivas; Projeto

de Compensação de Co2; Projeto de Água; Cursos e Treinamentos; Projeto Semeando e Plantando Vidas; Projeto Caminho do Amanhã; Projeto Trilha Ecológica; Certificação padrão RTRS de produção de soja responsável.

O presidente Paulo Roberto, contribui a mais de duas décadas com a produção de soja sustentável no Estado do Maranhão, e com padrões de certificação internacional, que dão a excelência aos produtos das fazendas certificadas no padrão RTRS, preenchendo os requisitos de serviços prestados de relevância nas áreas do desenvolvimento econômico e científico na seara do agronegócio em nosso Estado.

Em anexo, segue comprovação de no mínimo 10 anos de residência ininterrupta no Estado do Maranhão, conforme exigência do Regimento Interno deste Parlamento.

Com esteio nas razões retro expendidas, requestamos o apoio de nossos diletos pares para a aprovação deste justificado Projeto de Resolução.

Plenário "Deputado Nagib Haickel do Palácio "Manoel Beckham" em São Luís 15 de maio de 2024. - **Dra. Vivianne - Deputada Estadual - PDT**

REQUERIMENTO Nº 197/2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro que, após a aprovação do Plenário, **seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em uma sessão extraordinária, logo após a presente sessão**, o Projeto de Lei nº 217/2024 de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

Plenário, Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 15 de maio de 2024. - **Deputado Estadual - Roberto Costa**

REQUERIMENTO Nº 198 /2024

Senhora Presidenta,

Nos termos do art. 163, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro a Vossa Excelência que, após deliberado em plenário, seja confirmado a realização de Sessão Solene no dia 13 de junho de 2024 (quinta-feira) às 15:00 h, alusiva aos 50 (cinquenta) anos da **Escola Veterinária da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.** Para tanto, a sessão solene contará com a presença de representantes das entidades e de diversas personalidades que tiveram participação em sua história durante esses anos.

Plenário "Deputado Nagib Haickel", Palácio "Manuel Beckman". Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 15 de maio de 2024. - ***Compromisso com Nossa Terra!!!*** **- Júlio Mendonça -** Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Neste ano de 2024, o curso de Medicina Veterinária da UEMA completará 50 anos de história, tendo durante todo esse período formado profissionais/médicos veterinários para promover qualidade de vida da população animal e humana.

Além de qualificar os estudantes maranhense, os alunos formados no curso de Medicina Veterinária da UEMA estão preparados para cuidar de animais domésticos, rebanhos e criações, fazer exames clínicos, diagnósticos e prescrever tratamentos; controlar as condições de higiene em produtos de origem animal destinados à alimentação, fiscalizar processamentos e comercialização dos produtos de origem animal e diversos; atuar na prevenção e controle das zoonoses.

Para além desta atividade, o Médico Veterinário faz controle sanitário de alimentos em feiras, bares e restaurantes, inspecionando locais de vendas e os produtos de origem animal; desenvolve pesquisa de processos de melhoria genética de animais domésticos, aves entre outros; desenvolve trabalho de pesquisa nos laboratórios de diagnósticos, e investigação científica em suas diversas áreas de atuação.

Dessa forma, nada mais justo que celebrar os 50 anos de criação deste curso, da qual fiz parte dessa história e tantos outros maranhenses. Por isso conto com o apoio e participação dos Nobres Colegas para a celebração desta sessão solene.

Plenário "Deputado Nagib Haickel", Palácio "Manuel Beckman". Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 15 de maio de 2024. - ***Compromisso com Nossa Terra!!!*** **- Júlio Mendonça -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO N° 199 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do parágrafo único do artigo 132 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, venho por meio deste requerer a Vossa Excelência que seja determinado o desarquivamento do Projeto de Lei nº 375/2022, de autoria do Senhor Ciro Evangelista De Souza Neto, que **RECONHECE O "WHEELING" (GRAU DE RUA) COMO MODALIDADE ESPORTIVA RADICAL NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado "Nagib Haickel", Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 14 de maio de 2024. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

REQUERIMENTO Nº 200 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que disciplina o Regimento Interno deste Parlamento, **após regular oitiva desta douta Mesa Diretora,** venho requerer a Vossa Excelência**, seja abonada minha falta na Sessão Legislativa do dia 09 de abril de 2024,** por ter estado em agenda oficial de representação deste Parlamento, junto a comitiva oficial do Governador do Estado Carlos Brandão, que teve a seguinte programação: "A partir das 9h, o governador fez vistoria às obras da INPASA Brasil, considerada uma empresa líder em transformação de cereais em energias limpas e renováveis na América Latina. A gigante da bioeconomia escolheu Balsas como o lar de sua quinta unidade na região Nordeste. Às 10h, Brandão entregou obras do Iema, e fez a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para a capacitações e cursos de formação. Serão ofertadas 1.940 vagas para cursos como operador de máquinas pesadas, mecânico de máquinas industriais, eletricista industrial, entre outros. Ainda como parte das entregas, Brandão concedeu 2 viaturas do tipo motocicletas à Balsas, e outras duas viaturas do tipo caminhonete, sendo uma para o município de Alto Parnaíba e outra para a cidade de São Raimundo das Mangabeiras. Na ocasião, o Governador anunciou o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) junto ao Sebrae e à Fiema, por meio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio (Seinc), para a formação de banco de fornecedores, a fim de atender às necessidades da indústria com bens e serviços, e a partir das 11h30, fez vistoria às obras de reforma da Casa da Mulher Maranhense e às de implantação do heliponto no Batalhão de Polícia Militar (BPM). Às 14h30, assinou o lançamento do Programa Simplifica Maranhão, Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre instituições parceiras da iniciativa, além da Portaria de Licença da Agricultura Familiar. Também foi assinado a portaria de regularização de poços, outorgas e pisciculturas".

Plenário "Deputado Nagib Haickel", do Palácio "Manoel Beckman", em São Luís (MA), 15 de maio de 2024. - **Dra. VIVIANNE -** Deputada Estadual - PDT

INDICAÇÃO Nº 526/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno, solicitamos a Vossa Excelência que, após a apreciação da Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Carlos Brandão**; ao Secretário Chefe da Casa Civil, o Senhor **Sebastião Madeira**; e ao Secretário de Estado de Educação, o Senhor **Felipe Camarão**, para fins de **CONSTRUIR UM AUDITÓRIO NO CAMPUS DE BACABAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**.

Após a visita na Campus de Bacabal, recebemos a solicitação da comunidade universitária, no sentido de que a Universidade poderia promover mais conhecimento e integrar circuito de eventos acadêmicos caso tivesse um Auditório próprio. A ação, além de beneficiar os estudantes universitários da UEMA, vai possibilitar que a região receba eventos públicos e privados como palestras, simpósios, seminários, etc. promovendo conhecimento, desenvolvimento e oportunidades para a região do Médio Mearim.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de março de 2023. - **DAVI BRANDÃO FARIAS -** Deputado Estadual - Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão - PSB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 527 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do referido artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Carlos Brandão e à Secretária das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID), a Senhora Joslene Rodrigues, **solicitando-lhes que seja realizada a construção de uma praça (praça da família), no bairro Miguel Arraes em Timon/MA**.

Tal demanda visa garantir um espaço adequado para convivência comunitária, lazer, práticas de atividades físicas, promovendo qualidade de vida para os moradores da região. Dessa forma, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário "Dep. Nagib Haickel", do Palácio "Manuel Beckman", em São Luís (MA), 15 de maio de 2024. – **RAFAEL -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 528/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Carlos Brandão e ao Secretário de Estado de Infraestrutura do Maranhão, o Senhor Aparício Bandeira, **solicitando-lhes o melhoramento da estrada vicinal que liga o Povoado Sucuruju ao Povoado Cabeceira do Veríssimo, localizados no município de Timon/MA**.

Tal demanda tem como objetivo garantir condições favoráveis para que a população possa trafegar com segurança no trecho em questão, reduzindo os riscos de acidentes. Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário "Dep. Nagib Haickel", do Palácio "Manuel Beckman", em São Luís (MA), 15 de maio de 2024. - **RAFAEL - Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 529 /2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Carlos Brandão e ao Secretário de Estado de Infraestrutura do Maranhão, o Senhor Aparício Bandeira, **solicitando-lhes o melhoramento da estrada vicinal que liga o Povoado Muquém a MA 040, localizado no município de Timon/MA**.

Tal demanda tem como objetivo garantir condições favoráveis para que a população possa trafegar com segurança no trecho em questão, reduzindo os riscos de acidentes. Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário "Dep. Nagib Haickel", do Palácio "Manuel Beckman", em São Luís (MA), 15 de maio de 2024. - **RAFAEL - Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 530 /2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Carlos Brandão e ao Secretário de Estado de Infraestrutura do Maranhão, o Senhor Aparício Bandeira, **solicitando-lhes o melhoramento da estrada vicinal do Povoado São João, localizado no município de Timon/MA**.

Tal demanda tem como objetivo garantir condições favoráveis para que a população possa trafegar com segurança no trecho em questão, reduzindo os riscos de acidentes. Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário "Dep. Nagib Haickel", do Palácio "Manuel Beckman", em São Luís (MA), 15 de maio de 2024. - **RAFAEL - Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 531 /2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Carlos Brandão e ao Secretário de Estado de Infraestrutura do Maranhão, o Senhor Aparício Bandeira **solicitando-lhes que seja**

incluída a pavimentação asfáltica da Estrada do Leite, trecho que compreende os municípios de Paulo Ramos e Bom Lugar, no Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF).

Tal solicitação visa melhoria no trecho em questão, garantindo condições favoráveis para que a população possa trafegar com segurança, melhorando desenvolvimento econômico da Região, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população dos municípios circunvizinhos, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário "Dep. Nagib Haickel", do Palácio "Manuel Beckman", em São Luís (MA), 14 de maio de 2024. - **RAFAEL - Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 532/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Carlos Brandão, ao Secretário de Estado de Infraestrutura (SINFRA), o Senhor Aparício Bandeira e ao Secretário de Esporte e Lazer (SEDEL), o Senhor Naldir de Jesus Vale Lopes, **solicitando-lhes a construção de uma Arena Esportiva, no Povoado Gameleira, município de Timon - MA.**

Tal demanda é de grande importância e tem como finalidade promover o entretenimento, melhoria à saúde e bem-estar da população, interação entre as pessoas, desenvolvimento de habilidades motoras de crianças e adolescentes, e em especial a diminuição de problemas sociais psicológicos através de atividades esportivas. Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário "Dep. Nagib Haickel", do Palácio "Manuel Beckman", em São Luís (MA), 15 de maio de 2024. – **RAFAEL - Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 533/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o art. 152 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que, após a apreciação da Mesa, **seja encaminhado expediente ao Secretário de Estado da Educação – SEMED, Exmo. Sr. Felipe Camarão; e ao Secretário de Estado de Infraestrutura - SINFRA, Exmo. Sr. Aparício Bandeira Filho, solicitando obras de Reforma da Biblioteca Municipal, localizada no Município de Formosa da Serra Negra/MA**.

Temos conhecimento e prestamos total apoio as diversas Ações e Projetos que vem sendo executados pelo Governo do Estado. Entre elas está a oportuna reforma da Biblioteca Municipal em Formosa da Serra Negra, porque atualmente encontra-se em situação que a infraestrutura não oferece condições adequadas para que se desenvolva normalmente suas atividades.

Diante do exposto solicitamos, portanto, que a SEDUC providencie a vistoria e elaboração do Projeto Técnico necessário para reforma e ampliação daquela Biblioteca, e a SINFRA possa dar início urgente as obras de reforma.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 06 de maio de 2024. - **DAVI BRANDÃO FARIAS -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 534/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o art. 152 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que, após a apreciação da Mesa, **seja encaminhado expediente ao Secretário de Estado de Infraestrutura - SINFRA, Exmo. Sr. Aparício Bandeira Filho, solicitando a conclusão das obras da Escola Digna no Povoado Varjota, localizado no Município de Formosa da Serra Negra/MA**.

Temos conhecimento e prestamos total apoio as diversas Ações e Projetos que vem sendo executados pelo Governo do Estado. Entre elas está a reforma ou construção da Escola Digna no Povoado Varjota, localizado no Município de Formosa da Serra Negra/MA.

As obras iniciaram e atualmente se encontram paralisadas. Aquela Unidade Escolar é de grande relevância, pois além de atender alunos locais, presta amparo a diversos alunos de Povoado circunvizinhos, com estimativa de atendimento de cerca de 30% a mais de alunos.

Diante do exposto, solicitamos aprovação e encaminhamento para que a Secretaria de Infraestrutura adote as providências necessárias para conclusão das obras da Escola Digna de Varjota, a fim de promover bem estar e maior qualidade de ensino para aquela população.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 06 de maio de 2024. - **DAVI BRANDÃO FARIAS -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 535/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o art. 152 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que, após a apreciação da Mesa, seja encaminhado expediente ao Secretário de Estado da Educação – SEMED, Exmo. Sr. Felipe Camarão; e ao Secretário de Estado de Infraestrutura - SINFRA, Exmo. Sr. Aparício Bandeira Filho, **solicitando obras e Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Antonio Sirley de A. Lima, localizado no Município de Formosa da Serra Negra/MA**.

Temos conhecimento e prestamos total apoio as diversas Ações e Projetos que vem sendo executados pelo Governo do Estado. Entre elas está a importantíssima reforma do Colégio Estadual Antonio Sirley Lima, em Formosa da Serra Negra, porque atualmente encontra-se em situação que a infraestrutura não oferece condições adequadas para que se desenvolva o processo de ensino com qualidade.

Além da reforma é necessária ampliação, porque a quantidade de salas de aula já não comporta atualmente o quantitativo de alunos aptos para ingressar no Ensino Médio da Rede Estadual. São 852 alunos matriculados em 2024, e a expectativa é que para o ano que vem esse quantitativo aumente significativamente.

Solicitamos, portanto, que a SEDUC providencie a vistoria e elaboração do Projeto Técnico necessário para reforma e ampliação daquela Unidade Escolar, de forma que passe a contar com mais salas de aula. E a SINFRA possa dar início urgente as obras de reforma e ampliação, de forma a não prejudicar o ano letivo vindouro.

Diante do exposto, solicitamos aprovação e encaminhamento para que a Secretaria de Infraestrutura adote as providências necessárias para as obras de Reforma e Ampliação solicitadas, a fim de promover Educação de maior qualidade para aquela população.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 06 de maio de 2024. - **DAVI BRANDÃO FARIAS -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 536/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o art. 152 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que, após a apreciação da Mesa, **seja encaminhado expediente ao Secretário de Estado de Infraestrutura - SINFRA, Exmo. Sr. Aparício Bandeira Filho, solicitando a conclusão do Hospital Otávio Lima de Arruda, localizado no Município de Formosa da Serra Negra/MA**.

Temos conhecimento e prestamos total apoio as diversas Ações e Projetos que vem sendo executados pelo Governo do Estado. Entre elas está a reforma ou construção do Hospital Otávio Lima de Arruda, localizado no Município de Formosa da Serra Negra/MA.

Com o início das obras a previsão é que aumente a capacidade de atendimento daquela Casa de Saúde, assistindo não apenas a população local, mas também cidades do entorno, com os 25 leitos ao final das obras.

Diante do exposto, solicitamos aprovação e encaminhamento para que a Secretaria de Infraestrutura adote as providências necessárias para conclusão das obras do Hospital, a fim de promover bem estar e qualidade de vida àquela população.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 06 de maio de 2024. - **DAVI BRANDÃO FARIAS -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 537 / 2024

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente à **Secretária de Estado da Mulher, a Sra. Abigail Cunha e ao Exmo. Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão,** solicitando a disponibilização da Carreta da Mulher para o município de Tutóia/MA, no mês de junho do corrente ano, objetivando oferecer atendimento e serviços básicos de saúde, tais como: exame preventivo de câncer do colo de útero (Papanicolau),exame de diagnóstico do câncer de mama (mamografia), vacinação, teste rápido de HIV e palestras educativas .

Desta forma, levando em consideração a importância dos serviços solicitados, propomos o atendimento a esta solicitação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de maio de 2024. - **LEANDRO BELLO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 538 / 2024

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente à **Presidente do VIVA/PROCON, a Sra. Karen Beatriz Taveira Barros Duarte e ao Exmo. Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão,** solicitando atendimentos da Unidade Móvel do VIVA/PROCON no mês de junho do corrente ano, tais como emissão de documentos - registro geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - aos munícipes de Tutóia/MA.

A solicitação faz-se necessária em razão dos documentos serem essenciais para o acesso a benefícios, garantia de direitos e exercício pleno da cidadania.

Desta forma, levando em consideração a importância dos serviços solicitados, propomos o atendimento a esta solicitação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de maio de 2024. - **LEANDRO BELLO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA – Expediente lido, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Oradores inscritos no Pequeno Expediente, por cinco minutos, sem apartes, Deputado Ricardo Arruda. Antes de passar a palavra ao Deputado Ricardo Arruda, que é o primeiro inscrito, eu quero comunicar aos deputados que hoje esteve na nossa Casa para nos visitar, e vai passar o dia conosco, a Imagem de Nossa Senhora de Nazaré. Está lá no nosso gabinete. Depois, a gente convida os deputados que quiserem participar, depois da Sessão, de uma oração, lá no nosso gabinete, está bom? O padre Orlando, lá da Paróquia do Círio de Nazaré, esteve aqui nos convidando para preparação do Círio. Trouxe a Imagem do Círio de Nazaré. E ela vai passar o dia aqui, na Casa, lá no gabinete. Portanto, eu estou avisando aos nossos deputados, que são católicos, que se quiserem participar de uma oração, após a Sessão, a gente pode ir ao nosso gabinete, está certo? Vamos passar agora a fala para o Deputado Ricardo Arruda.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (sem revisão do orador) - Bom dia todas e a todos! Senhora Presidente, senhoras deputadas, senhores deputados, imprensa, cidadãos e cidadãs do Maranhão que nos acompanham por meio das redes sociais, aqui nas dependências da Casa, enfim, povo do Maranhão. Eu subo a essa tribuna, nesse início de manhã, para compartilhar uma situação extremamente preocupante que chegou até a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia. Nós recebemos a visita de familiares de 16 maranhenses que se encontram detidos na Venezuela. Eles estão detidos, desde o mês de outubro, sob acusação de suposta exploração de garimpo ilegal. E a informação que nos chegou, por meio dos familiares, é que seus direitos estão sendo violados. Dentre eles, o direito fundamental do devido processo legal. Não se está aqui, deputado Júlio Mendonça, e V. Exa. participou da reunião da Comissão de Direitos Humanos, discutindo o mérito das acusações. E isso deve ser levantado e deve ser elucidado no âmbito do devido processo legal. O que se está aqui discutindo é a garantia de que esses irmãos maranhenses tenham os seus direitos assegurados, Deputado Rodrigo Lago. E as informações que nos chegou, por meio dos familiares, é que esses direitos não estão sendo reconhecidos. O primeiro deles, segundo os familiares, desde outubro, nunca aconteceu uma audiência judicial para tratar sobre a situação deles. Nas que foram agendadas ou o juiz não compareceu ou representante do Ministério Público não compareceu, ou seja, estão há oito meses, sem direito a uma audiência judicial para avaliar a situação deles. Outro aspecto que foi levantado também é a questão da ampla defesa. Alguns desses maranhenses buscaram assessoramento com supostos advogados e, ao que parece, eram aproveitadores que receberam dinheiro dos familiares e não deram nenhum retorno efetivo com relação ao processo dos quais eles estavam sendo acusados. Isso

nos preocupa muito, porque, geralmente, nessas situações, são pessoas pouco esclarecidas que vão para outro território em busca de uma oportunidade, em busca de um meio de vida e, lá chegando, terminam sendo aliciadas por aproveitadores que as colocam muitas vezes para desenvolver atividades irregulares às quais elas se submetem, primeiro, por desconhecimento e, segundo, por falta de melhores oportunidades. Então, com relação a isso, senhora presidente, eu já peço de antemão a V. Ex.ª que nos ajude com relação a isso. Nós estamos pleiteando uma audiência com o ministro das Relações Exteriores do Brasil. Deputado Lula esteve presente na reunião também para tratarmos sobre a situação. E um dado preocupante, a próxima audiência está marcada para o dia 22, qual o nosso receio, senhora presidente, é que nessa nova audiência, assim como em todas as outras anteriores, não se tem um resultado favorável. Como eu falei, não se está aqui discutindo o mérito das acusações, está se discutindo que nossos irmãos maranhenses tenham o devido processo legal e tenham os seus direitos reconhecidos. Se, por acaso, presidente, a legislação da Venezuela já os faculta responder em liberdade, que seja concedido. Se houver algum acordo bilateral entre Brasil e Venezuela, que se permita que eles respondam aqui no Maranhão, que o direito seja concedido. O que não se pode admitir é que maranhenses, há 8 meses, encarcerados, na Venezuela, sem o devido processo legal. Então, eu trago essa situação para os colegas aqui, socializo, porque já foi trazido para a Comissão de Direitos Humanos. E solicito que nós possamos interagir, presidente, de forma incisiva, com relação a essa situação muito preocupante que requer uma ação efetiva da nossa parte. A nossa intenção, inclusive, é envolver também a nossa bancada federal com relação a esse caso. Já estamos contactando a Senadora Eliziane Gama, que é a coordenadora da bancada federal, para que a bancada federal também se envolva nesse caso a fim de garantir que nossos irmãos maranhenses tenham os seus direitos reconhecidos e que não fiquem nessa situação precária em que estão em território estrangeiro. Então, era essa é a minha preocupação, era essa questão grave que eu gostaria de trazer aqui para a Casa. Eu tenho certeza, senhora presidente, de que Vossa Excelência também vai encampar esse caso e de que nós vamos assegurar que nossos irmãos maranhenses possam ter o tratamento digno e possam ter seus direitos reconhecidos. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Ricardo, a Casa vai fazer o Ofício, e todos os deputados que quiserem assinar assinarão. Com a palavra, o Deputado Neto Evangelista.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, eu venho a esta tribuna falar de uma situação grave que tem ocorrido, no município de Cururupu, com relação a feminicídios. Deputado Júlio, eu queria chamar atenção desta Casa porque, num pequeno espaço de tempo, nós temos três feminicídios na cidade de Cururupu. Foi a Yasmin, depois foi a Jéssica, depois a Luandra, que perderam a sua vida ceifada pelo seu companheiro. Vou fazer um alerta inicialmente e um apelo a todas as famílias que passam por essa situação, Deputado Roberto, que se vislumbrar algum tipo de violência contra a mulher, não hesite em procurar o sistema de segurança, não hesite em pedir uma medida protetiva, porque aqui no estado do Maranhão, Deputado Ricardo Arruda, nenhuma mulher com medida protetiva de urgência teve a sua vida ceifada. O sistema de segurança, através da Patrulha Maria da Penha, Deputado Soldado Leite, tem funcionado na garantia da ordem e da segurança dessas mulheres que têm medida protetiva de urgência. Quando acontece um feminicídio, na maioria das vezes, o primeiro nunca é o feminicídio. Começa por um desrespeito verbal, por uma violência psicológica, por um tapa, passa à agressão física e termina com o feminicídio. Deputado Leandro, em via de regra, esse é o roteiro que acontece. E se nós, Deputado Rodrigo, tivermos a capacidade de pedir, de apelar, de informar, de insistir para que as famílias não permitam que as mulheres passem por isso, procurem, logo de imediato, desde a primeira violência psicológica, desde o primeiro xingamento ofensivo, um sistema de segurança; naturalmente, o número de feminicídio diminui. E eu volto agora para a cidade de Cururupu: a Yasmim, que teve a sua vida ceifada, já tem quase dois anos, salvo engano, que o processo ainda rola. O processo ainda caminha para a marcação do júri popular. Por último, a Defensoria Pública recorreu da pronúncia aqui para o Tribunal de Justiça. O Tribunal de Justiça manteve a pronúncia feita pelo juiz de base, e nós estamos aguardando agora para que possa ser marcado o júri. Esse eu vou fazer pessoalmente, deputado Júlio. Vou defender a vida da Yasmin pessoalmente. Deputada Mical, nós vamos dar exemplo na condenação do assassino da Yasmin, já vamos preparar o terreno para os assassinos da Luandra e para o assassino da Jéssica, porque, lá em Cururupu, feminicida não vai se criar, como no Maranhão também não. E eu falo de lá especificamente por este número elevado agora. Quero deixar um recado naquela cidade para todos aqueles que acham que podem tocar o dedo em uma mulher. O feminicida da Yasmim vai ser condenado e vai servir de exemplo para vocês que acham que podem tocar o dedo em uma mulher. Fica aqui a minha mensagem, Deputada Fabiana, o meu apelo, para que todos nós possamos disseminar essa ideia de que nenhuma família aceite nenhum tipo de violência contra a mulher. Como disse inicialmente, eu encerro: é um roteiro, não começa pelo feminicídio, começa por uma violência moral, uma violência psicológica, depois uma pequena violência física, até chegar no feminicídio. Não permitamos que isso aconteça mais nas famílias maranhenses.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) – Senhora Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, membros da imprensa, pessoas que nos acompanham pelos canais da TV Assembleia, professores e professoras da rede pública estadual. Volto novamente a este tema, que é o desconto indevido dos honorários advocatícios dos abonos dos professores. Professores que aguardaram, presidente Arnaldo, por mais de 20 anos, para receberem esse recurso, que não é muita coisa, deputado Ariston, mas, para eles, é um sonho. E, ontem, finalmente, receberam esses valores em suas contas, mas receberam com um percentual de 15% a menos, deputado Carlos Lula, V. Exa., que tem acompanhado junto comigo essa pauta, essa agenda. E volto à tribuna para fazer um apelo aos colegas deputados, às colegas deputadas, à Presidência da Casa, à Direção da Casa, ao Primeiro e ao Segundo Secretário da Casa, para que hoje, daqui a mais alguns minutos, entrará, na Ordem do Dia, o recurso que interpus na sessão de ontem, da decisão que indeferiu uma audiência pública que pedi para ser realizada pela Comissão de Educação da Casa. Pedido este que foi protocolado ainda no início da semana passada. Mas só ontem foi incluído na Ordem do Dia, infelizmente foi indeferido e eu recorri ao plenário. Faço esse apelo à Casa. Eu peço que os colegas, peço muito humildemente, Deputado Neto Evangelista, Deputado Roberto Costa, Deputado Antônio Pereira, Deputada e Presidente Iracema, peço muito humildemente a esta Casa, porque acho que o debate... Essa Casa é, deputado Júlio, um Parlamento. É exatamente esta a essência do Poder Legislativo. E eu me recordo que, no dia 02 de maio deste ano – já se vão quase 15 dias –, quando me deparei com aquela decisão que reputa injusta. E, ao avaliar o que fazer sobre ela, me lembrei obviamente das lições de Fernando Pessoa ou das lições do nosso Gonçalves Dias, ou mesmo daquela que é a maior de todas as lições, que são as Escrituras, a Bíblia Sagrada. Me lembrei de Fernando Pessoa, quando diz que "tudo vale a pena se a alma não é pequena", se reportando aos navegadores que saíam pelo mar e deixavam, às vezes, as suas mulheres, os seus filhos à sua espera. Quantas noivas não concluíram seu casamento em razão disso? Lembrei-me também de Gonçalves Dias que diz que "viver é lutar, a vida é combate que os fracos abate, os fortes e bravos só há de exaltar". E me lembrei finalmente da segunda Epístola de Paulo a Timóteo que ele, Paulo, já se despedindo desse plano, disse que "combateu o bom combate, que guardou a sua fé". E é isso que eu pretendo dizer ao concluir cada etapa da minha vida. Que ao trabalhar, ao militar em favor de uma causa eu fiz aquilo que estava ao meu alcance. E eu acho que Assembleia não pode se furtar a esse debate. Por isso que eu faço o apelo. É necessário que o Parlamento maranhense diga às autoridades federais que é contra esse absurdo que se está tentando

fazer com os professores, que é tomar aquilo que lhes é devido, aquilo que aguardaram há mais de 20 anos, e que advogados que não atuaram na causa querem indevidamente receber honorários. É este debate que eu quero que a Casa faça. Pode ser na Comissão de Educação, pode ser com qualquer protagonista, mas o que eu quero é que o Parlamento faça esse justo debate. Ontem, recebi, e aí eu fico muito feliz, muitas palavras de solidariedade, porque talvez em razão dessa causa, eu não sei qual é o motivo exato, fui atropelado aqui por alguns colegas. Talvez aguardassem de mim uma reação, muito enérgica hoje, todo mundo me conhece, sabe que não sou de guardar desaforo, de levar desaforo para casa. Não gosto de briga, mas quando convidado, vou para briga. Mas também digo o seguinte: respeito muito na rua quando, por exemplo, um cachorro me morde. Eu jamais vou agredir o cachorro. Se eu resolver brigar, eu vou brigar com o dono do cachorro. Então, não vou reagir a esses ataques de ontem, não vou reagir, porque as pessoas que me atacaram não merecem de mim uma reação. Mas faço, novamente, este apelo aos colegas deputados, à direção da Casa que reflitam e que aprovem o meu recurso, aqui ao Plenário, para que façamos aqui nesta Casa o bom debate acerca dessa justa causa dos professores, que a gente consiga emitir às autoridades federais a posição unânime dessa Casa, que é em defesa dos professores. Meu muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Roberto Costa.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, senhores deputados. Eu volto a essa tribuna, mais uma vez, também para tratar a questão dos precatórios dos professores. E, mais uma vez, eu reafirmo o meu apoio e acredito eu de todos os deputados desta Casa, ao direito dos professores dos 15%. Indiscutivelmente, o conjunto dessa Casa, os 42 deputados, apoia os professores do Maranhão. Eu não tenho dúvida disso. Eu também tenho a certeza de que o Governador Brandão vai nessa mesma linha, até porque os atos dele, Deputado Ricardo, foram nesse sentido de reforçar a luta dos professores em relação a isso. Eu disse ontem aqui que o maior criminoso nesse ponto contra os professores é o presidente do sindicato, primeiro, porque, na hora que ele teve o direito enquanto presidente do sindicato de intervir no processo, ele reforçou a tese dos direitos dos advogados contra os professores. Ali foi um crime que ele cometeu. Quando eu me debato em relação a essa comissão especial que quer se criar, como eu disse, aqui tem uma Comissão de Educação que já trabalha em relação a isso, participa ativamente dos movimentos dos professores, mas eu quero propor. Queremos ajudar os professores aqui, Deputado Othelino? Queremos. Basta apenas, Deputado Júlio, participar no discurso, basta apenas fazer um requerimento? Não. Sabe por quê? Aqui tem grandes juristas e grandes advogados que são sabedores, tantos os juristas como o conjunto desta Casa, que essa situação dos professores hoje está judicializada e que existe hoje, concretamente, para se resolver o problema, Deputado Rafael, dos procedimentos que foram feitos: um pelo Ministério Público do Estado do Maranhão e outro pelo Procurador-Geral da República que intervieram no processo. Então, em vez de nós ficarmos com as nossas falácias aqui, eu proponho, presidente, que esse debate continue como tem sido debatido dentro da Comissão de Educação. Agora, como eu disse ontem, vamos sair do nosso conforto, vamos pegar o sol e vamos criar uma comissão aqui indicada pela presidente, Deputado Othelino, para que a gente possa ir até Brasília falar com o procurador-geral da República, falar com o Ministro Kassio para levarmos a nossa posição em defesa dos professores. É isso que nós devemos fazer, porque só haverá um resultado prático não por causa da reunião aqui na Assembleia, mas um resultado prático pelos recursos que os procuradores do Estado e da República apresentaram no processo. É isso que nós temos que fazer, não ficar jogando para a plateia e dizendo que está ao lado do professor. Se está ao lado do professor, vamos fazer a comissão. Tenho certeza de que a presidente indicará quem tiver realmente essa predisposição para ir até Brasília, junto ao procurador, junto ao Ministro Kássio, e fazermos um apelo para que ele possa tomar uma decisão que atenda os professores do Maranhão porque é um direito dos professores. Comissão só não adianta, a gente tem que sair daqui e ir onde tem a decisão que pode resolver o problema, e é isso o que eu defendo e sei que teremos o apoio de toda esta Casa, porque toda esta Casa defende os interesses dos professores e, neste caso, nós estamos contra o sindicato e estamos favoráveis aos professores. Por isso, Presidente, eu proponho que a gente possa, por meio da Comissão de Educação, e ampliar para, mesmo quem não seja membro da Comissão de Educação e que queira, participar dessa comissão para ir até Brasília, falar com o Procurador da República, falar com o Ministro Kássio, que possamos também participar. Essa é a proposta que eu deixo para a Presidência da Casa. Obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, Deputado Neto Evangelista, Deputado Ricardo Arruda, que preside a Comissão de Direitos Humanos, eu peço atenção a essa situação, porque o Deputado Neto subiu há pouco à tribuna para falar exatamente das graves ocorrências de violências físicas de feminicídios que acontecem no estado do Maranhão; e ele, como um grande defensor, inclusive, do ponto de vista da advocacia, advogando para condenar homens que tenham cometidos feminicídios ao longo do tempo. A gente não pode permitir que a sociedade aceite a violência contra a mulher como algo natural. E quero me reportar, Deputado Neto Evangelista, há um caso que tomou evidência, a partir do dia de ontem, sobre um episódio de violência psicológica que aconteceu no curso de Medicina de uma instituição privada do Estado do Maranhão. E eu já vou fazer o pedido ao Deputado Ricardo Arruda para que a gente possa oficiar pela Comissão Direitos Humanos em relação às providências que a universidade está tomando, porque é necessário que haja a expulsão desse aluno. O que aconteceu, houve foi um desentendimento entre dois estudantes dessa universidade, e esse estudante de Medicina se achou no direito, achou de bom tom, Deputado Ricardo Seidel, de simplesmente, após saber que a jovem tinha diagnóstico de transtorno de personalidade borderline, enviar, no grupo de mensagens, mensagens incitando a jovem ao suicídio. Mencionou o diagnóstico da doença, fez chacota da situação da jovem e, diante do fato de achar isso pouco, quando isso toma repercussão, ele diz que vai resolver as coisas no braço, vai resolver com violência física. Eu me pergunto se um jovem como esse se acha no direito de, em grupo ou publicamente, dizer que vai ofender fisicamente uma pessoa, o que ele faz quando não está todo mundo vendo? Pior, Deputado Neto. A jovem ingressou com medida cautelar na Casa da Mulher Brasileira, já foi concedida. É uma medida para o agressor se manter distante, e o agressor continua fazendo postagens, debochando da Justiça, debochando a medida protetiva, debochando dos colegas de turma, e continua a instigar o suicídio da jovem. A jovem, ela está completamente abalada com a situação e esse estudante está por aí, desfilando, dizendo que nada vai acontecer com ele. Pois bem. A Polícia Civil já está investigando o caso, mas é necessário ir além. Eu quero saber, da Universidade, se ela não vai expulsar o jovem do curso, porque uma pessoa como essa não tem condição de ser médico. Uma pessoa como essa não tem condição de cuidar de outra pessoa, que não tem o mínimo de empatia, que se coloca num ponto de vista de simplesmente agredir fisicamente quem com ele, por qualquer motivo, diverge. Então, eu queria pedir providências por parte da Comissão de Direitos Humanos, Deputado Ricardo, para que a gente possa oficiar a Universidade, saber que providências estão sendo tomadas em relação a esse estudante e acompanhar o caso na delegacia, perante a Polícia Civil do Estado do Maranhão, porque isso não pode ficar impune. Nós não podemos achar que é legítimo, que é normal, que é natural que alguém queira resolver no braço, fisicamente ou com as ameaças, ou ainda com ameaça psicológica, eventuais divergências que haja com outra pessoa. Pior sendo homem fazendo ameaças a uma mulher. Isso não pode permanecer impune. Eram essas palavras, Senhora Presidente. Obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE -

Sem mais inscritos.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vamos passar para a Ordem do Dia. Projeto de Lei nº 780/2023, de autoria do Deputado Carlos Lula, (lê). Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Deputado Florêncio Neto e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Relator: Deputado Ricardo Rios. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto de lei aprovado. Vai à sanção. Projeto de Lei nº 098/2024, de autoria do Deputado Júlio Mendonça, (lê). Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Deputado Ariston e de Assuntos Econômicos. Relator: Deputado Glalbert Cutrim. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovada a matéria. Vai a segundo turno. Projeto de Lei nº 099/2024, de autoria do Deputado Júlio Mendonça, (lê). Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Deputado Florêncio Neto e de Assuntos Econômicos. Relator Deputado Jota Pinto. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto de Lei aprovado. A matéria vai a segundo turno. Requerimentos à deliberação do Plenário. Requerimento n.º 169/2024, de autoria do Deputado Othelino Neto, solicitando que seja requisitado ao secretário de Estado da Infraestrutura a relação de todas as obras paralisadas ou com os contratos suspensos, há mais de um mês, de que trata a Lei Federal n.º 14.133/2021. O autor recorreu ao Plenário, nos termos do artigo 159, do Regimento interno. Para encaminhar o Deputado Othelino, por 5 minutos.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (Questão de Ordem) - Senhora Presidente, como não usarei os 5 minutos, gostaria de encaminhar, daqui mesmo, até para que possamos ganhar tempo.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Autorizado.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Este requerimento, que foi indeferido ontem pela Mesa, ele, na verdade, é uma satisfação à sociedade. Nós temos algumas centenas de obras paralisadas. Por onde eu ando, tenho recebido reclamações, fora as que recebo no gabinete, nas ou nas minhas redes sociais. E o requerimento foi para poder responder ao cidadão e à cidadã. Acho, embora respeite a decisão da Mesa de ter indeferido, mas discordo, porque passa, pode passar a impressão à sociedade e por isso recorri ao Plenário, para que reavalie, de que há algo a esconder. A razão principal das obras estarem paralisadas, eu até já sei, mas eu gostaria de ter a versão formal do governo. Eu sei que o que justifica a paralisação é o calote absoluto que existe no Maranhão que virou regra. Nós temos agora o estado campeão do calote e temos também a famigerada lei do calote. Mas eu acho que é importante, é uma satisfação que nós devemos à sociedade, porque uma obra paralisada, ela tem múltiplos problemas. Um: ela não foi concluída e não atende aquilo a que se propõe. Dois: ela tem recurso público jogado fora, porque o recurso que foi gasto, se ela não foi concluída, ele foi jogado fora. E três: é saber formalmente do Poder Executivo se ela não estava prevista no Orçamento e de que forma ela está hoje. Ela virou restos a pagar? Elas viraram, as centenas de obras? Elas viraram despesas de exercícios anteriores? Por isso, de forma muito objetiva, porque nós devemos satisfação ao Maranhão, eu recorri ao Plenário e solicito que reavalie para que apenas e tão somente o Poder Executivo justifique a razão pela qual centenas de obras estão paralisadas no Maranhão. Apenas, o cidadão e a cidadã vão ter oportunidade de saber o que levou isso. Pode ser até que tenha uma explicação que nos faça entender, mas se o Plenário ratificar o indeferimento, deste requerimento que fiz, vai deixar a impressão à sociedade que alguma coisa tem que ficar debaixo do tapete. Era isso, senhora presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Em votação.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Senhora presidente, gostaria de encaminhar pela Liderança do Governo.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Cinco minutos, sem apartes, deputado.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (sem revisão do orador) - Fazer o encaminhamento daqui apenas para votação, presidente. Pedir a atenção dos nobres colegas deputados e deputadas. A liderança do Governo encaminha pela rejeição do projeto pautado no item 4 da Ordem do Dia.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Rejeição ao requerimento ou à decisão da Mesa?

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Rejeição ao requerimento. Nós estamos votando...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - A decisão da Mesa.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - A decisão da Mesa. Porque não consta aqui na Ordem do Dia, presidente. Consta o requerimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Não, eu falei que o autor recorreu ao Plenário e vai ser votada a decisão da Mesa com recurso do autor. A Mesa indeferiu. Os deputados e deputadas que quiserem manter a decisão da Mesa pelo indeferimento vão permanecer sentados, permanecer como estão. Os que não mantiverem a decisão da Mesa e concordarem com o requerimento vão se manifestar.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Então, nesta lógica, a liderança do Governo encaminha pela não manifestação da base.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL – Presidente, pela ordem.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Sim.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL (Questão de Ordem) - De fato, o Deputado Neto tem razão. É importante para que a gente possa chamar a atenção dos colegas porque este requerimento que está no plenário, na verdade, não é o requerimento do Deputado Othelino solicitando informações, e sim um requerimento do Deputado Othelino contra a decisão da Mesa. Então, na redação do requerimento, deveria constar que é um requerimento solicitando o indeferimento do pedido da Mesa, da decisão da Mesa. Só para poder alertar. Então V. Ex.ª fez bem, porque quem mantém a decisão da Mesa fica como está, quem rejeita a decisão da Mesa levanta.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Bom, eu vou chamar a votação. Os deputados e as deputadas que mantêm a decisão de indeferimento do requerimento do Deputado Othelino pela Mesa permaneçam como estão. Os contrários se manifestem. Então, está mantida a decisão da Mesa contra os votos dos Deputados Othelino, Lula e Rodrigo Lago. Vamos ao item 5: Requerimento nº 170/2024, de autoria do Deputado Othelino Neto, solicitando que sejam requisitadas ao Secretário de Estado de Transparência e Controle informações acerca do endereço eletrônico onde possa ser encontrada a relação de todas as obras paralisadas ou com os contratos suspensos, há mais de um mês, de que trata o artigo 115, parágrafo 6º, da Lei Federal 14.133/2021.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Gostaria de encaminhar, senhora presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Cinco minutos, sem apartes, deputado.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Da mesma forma, gostaria de fazê-lo daqui. Agora serei mais breve ainda, porque eu fiquei realmente espantado com a negativa desse requerimento, porque é algo tão simples, tão trivial, em se tratando deste órgão que tem como prerrogativa constitucional fiscalizar o Poder Executivo. Vejam bem, senhoras e senhores que nos assistem pela TV Assembleia. A presidente já leu, mas eu vou reler: Requerimento n°170, de nossa autoria, solicitando que seja requisitado ao Secretário de Estado da Transparência e Controle, Transparência e Controle, informação acerca do endereço eletrônico onde possa ser encontrada a relação de todas as obras paralisadas ou com contratos suspensos há mais de um mês. Gente, o que há de errado neste requerimento? O que

há de errado a um deputado estadual perguntar o endereço eletrônico do Governo? Então, para que serve a Secretaria de Transparência e Controle, que teve como seu primeiro titular o competente Deputado Rodrigo Lago? Onde está a transparência deste Governo se nós estamos indeferindo um pedido de um endereço eletrônico, senhoras e senhores? Vejam bem, milhares de maranhenses sabem o que nós estamos fazendo aqui. Enfim, feito o recurso, deixo ao encargo da consciência de cada um e de cada uma.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - O requerimento foi indeferido pela Mesa, o autor recorreu ao Plenário nos termos do artigo 159 do Regimento Interno. Nós vamos colocar em votação. Os deputados e deputadas que mantêm a decisão da Mesa pelo indeferimento permaneçam como estão.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (Questão de Ordem) - Presidente, só para encaminhamento da liderança de Governo, do mesmo modo.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Os contrários se manifestem e já até se manifestaram, Deputado Neto. Mantida a decisão da Mesa, com os votos contrários do Deputado Othelino, Rodrigo Lago e Lula.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) - Senhora Presidente, Vossa Excelência me permitir só esclarecer, justificar meu voto? Eu acho que essa informação e isso decorre da Lei de Acesso à Informação, que eu tive a honra de elaborar o anteprojeto, aprovado depois por esta Casa ainda no governo Flávio Dino, qualquer parlamentar pode se dirigir a qualquer órgão público e pedir a informação. Por isso que eu estou votando a favor, porque eu acho que é absolutamente irrelevante recusar esse direito a um parlamentar de algo que não interfere nada na gestão pública. Só para esclarecer meu ponto de vista.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Requerimento 185/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Lago (lê).

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Só para encaminhar, se Vossa Excelência me permitir, aqui mesmo da bancada.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Cinco minutos, deputado, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Talvez nem use tanto. Só para mais uma vez esclarecer ao Plenário o que está em votação. Fiz um requerimento, fiz dois requerimentos ontem: um para a criação de uma Comissão Especial, que foi indeferido pelo Plenário da Casa de forma soberana; e o segundo requerimento solicitando uma audiência pública na Comissão de Educação, presidida pelo competente deputado e ex-líder do Governo Rafael. Então, essa é a proposta que fiz à Casa para que se faça uma audiência pública para debater esse tema, para levantar as informações, para convidar os advogados que se dizem detentores desse direito, para virem à Casa e, eventualmente, fazerem prova do seu direito aqui na Casa, que eu digo indevido, mas óbvio que temos que dar a todos o direito de se manifestar. Para que a Casa possa, reunidas, Presidente, essas informações todas – documentos e os debates, ouvindo os professores, ouvindo os advogados, ouvindo o sindicato, a direção do sindicato, que tem defendido, infelizmente essa prática –, para que, reunidas essas informações, a Casa possa, a partir da Comissão de Educação, Comissão Permanente da Casa, elaborar algum documento para ser enviado às autoridades com a posição oficial da Casa. Tenho ouvido aqui muitos dizerem que todos são a favor dos professores. Eu tenho muito cuidado de colocar, às vezes, palavras nas bocas alheias. Não sei se todos são a favor, acredito que sim. Acredito que os 42 deputados e deputadas são favoráveis à causa dos professores. Mas, para que isso seja dito ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, é necessário que haja uma deliberação da Casa, que pode ser pela Comissão de Educação, após esta audiência pública que estou propondo. Então, por isso que eu faço, fiz esse apelo à Direção da Casa, à Senhora Presidente, Deputada Iracema; ao Primeiro e ao Segundo Secretário; e faço também o apelo aos colegas deputados e deputadas. Que a gente reflita e aprove essa audiência pública, porque aqui é o parlamento e é o lugar onde deve ser feito o bom debate. Disse, ainda há pouco, o Deputado Roberto Costa para a gente deixar de falácia. Eu não tenho feito falácias. Ao contrário disso. Eu fiz atuação concreta. Como eu já disse aqui, no sábado eu encaminhei uma representação ao Procurador-Geral da República, que, graças a Deus, acolheu esta representação. Mas eu fiz, eu, o Deputado Carlos Lula e o Secretário e Vice-Governador Felipe Camarão fizemos em nome próprio, não fizemos em nome de um poder, não fizemos em nome de um órgão. E é essa a pretensão que eu quero à Casa. Não quero ser protagonista de nada, eu quero, ao contrário, que a Casa, a Assembleia Legislativa protagonize esse momento de vitória aos nossos professores. Por isso, eu peço que o meu recurso seja acolhido e encaminho para que todos se manifestem nesse sentido. Muito obrigado, Presidente.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Presidente, para encaminhar.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (sem revisão do orador) - O nosso encaminhamento é, do mesmo modo, para manter a decisão da Mesa, negando o recurso. E faço um apelo, inclusive, à Mesa, Senhora Presidente, com relação – me adiantando, porque a deliberação da Mesa como foi esse outro – ao item 8 também. Apesar de o Deputado Wellington não estar presente na sessão, o item 8 também pede uma audiência pública, a ser promovida na Comissão de Educação. Eu acredito que esse debate, acima de tudo, ele tem que ser levado diretamente para as comissões, ser discutido lá na comissão e ser aprovado. Eu já fiz audiências públicas quando fui presidente de comissão temática permanente aqui na Casa e acredito que isso deve ser um debate dentro da comissão. Por meio de seus membros ou qualquer deputado, que pode fazer parte, tem direito de fala dentro das comissões. Portanto, com relação ao item 6 – fica meu apelo ao item 8, apesar de não votarmos hoje, pela ausência do autor –, mas, o item 6, é pela manutenção da decisão da Mesa.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (Questão de Ordem) – Senhora Presidente, me permita. Presidente, é o seguinte: Eu estive como Presidente da Comissão de Educação durante o ano passado. E, assim, naquele período, me deparava com duas situações muito distintas, aquelas em que havia necessidade de um aprofundamento do debate e aquelas que exigiam uma atuação imediata. Por exemplo, tratando sobre a questão da violência nas escolas ano passado, nós percebemos que havia necessidade de um aprofundamento do debate; para isso, se chamaram as entidades representativas de pais de alunos, se chamaram os sindicatos, se trouxe a academia, para que se pudesse tratar, tecnicamente, a situação, ou seja, é uma situação que exigia um aprofundamento do debate, ou seja, se promoveu uma audiência pública. Nesse caso, até porque esse assunto já vem sendo tratado exaustivamente, eu acho que todos já têm conhecimento do que se trata. Então, o que cabe, e aí eu faço também minhas palavras a do Deputado Roberto Costa, são ações efetivas. Eu acho que não cabe mais discutir esse tema internamente na Casa, até porque todos já conhecem e todos já sabem do nosso posicionamento. E isso já foi externado por vários colegas parlamentares. O que nós temos que fazer aqui com relação a isso é justamente isso: procurar o procurador-geral da República, a Procuradoria de Justiça do Estado, os entes que já estão atuando para manifestar a posição também desse Parlamento em prol dos professores. Então, esse é o meu entendimento, presidente, não gastar energia com algo que já foi suficientemente debatido e que nós já sabemos o encaminhamento e o posicionamento, que eu acredito que seja de todos os deputados. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Ricardo, antes de botar em votação, a gente não vai criar uma comissão para isso. Nós vamos criar um grupo de trabalho e junto com a Comissão de Educação, vamos deliberar. Fazer uma reunião posterior.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (Questão de Ordem) – Exatamente, Presidente, porque nós temos a Comissão Permanente para tratar sobre isso, para que tratar uma questão, paralelamente? Concordo plenamente com V. Ex.ª

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE

- Vamos agora colocar em votação. Os deputados e deputadas que mantêm a decisão da Mesa pelo indeferimento permaneçam como estão. Os contrários se manifestam. Mantida contra os votos do Deputado Othelino, Deputado Júlio, Deputado Rodrigo, Deputado Carlos Lula. Soldado Leite? Não! Só para constar. Requerimento n.º 196/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA – Presidente, eu queria se pudesse, e ver a boa vontade também dos líderes partidários, que pudessem entrar em acordo para que a gente possa...

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Presidente, o Deputado Roberto Costa não pode se manifestar da Mesa, que fique registrado em Ata.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA – Obrigado, deputado. Mas pedindo que, do acordo líderes, que a gente pudesse votar esse projeto, logo após essa Sessão, numa Sessão Extraordinária.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Questão de Ordem, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Fale, Deputado Othelino, concedo.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (Questão de Ordem) - Eu votei a favor do requerimento de urgência do Deputado Roberto Costa. Mas quero fazer um alerta quanto ao pedido que foi feito agora de inclusão nessa Ordem do Dia. O correto, regimentalmente, é deixarmos para a próxima Sessão, para que evitemos deixar uma brecha para um possível questionamento, que nem é meu plano fazer, muito embora tenha, em alguns momentos, tenha desconfiança de alguns projetos que são encaminhados, quanto mais com tanta pressa pelo Poder Executivo, nem é o caso de fazer esse questionamento, por conta dessa, digamos, pedalada regimental. Eu sugiro que avaliemos, inclusive com a concordância do Deputado Roberto, que é o autor do requerimento, que deixemos para a sessão da próxima terça-feira, mas só lembrando que o acordo de líderes, que é feito inclusive historicamente, não é uma novidade da gestão de V. Ex.ª.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – E nem uma pedalada regimental, é uma coisa que acontece corriqueiramente na Casa, há muitos anos.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Presidente, é uma pedalada regimental, que eu estou inclusive dizendo que acontece há muito tempo, não estou dizendo que V. Ex.ª esteja inovando. Eu só estou recomendando a cautela e o cuidado porque, neste caso, especificamente, não se trata de um projeto de lei polêmico, mas têm acontecido algumas situações de determinados atropelos, e isso pode acabar fragilizando o processo legislativo. Fica o apelo ao consignar que nós, preferencialmente, evitemos isso. Fica apenas a solicitação para que deixemos para a sessão de terça-feira, embora não considere, de fato, neste caso, o projeto de lei polêmico e até adianto que votarei a favor do mérito do projeto.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Eu agradeço a preocupação de V. Ex.ª. Agora eu quero ouvir a opinião dos líderes.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (Questão de Ordem) - Senhora presidente, no nosso entendimento, como o Plenário é soberano em suas decisões, inclusive nas divergências que encontramos no próprio Regimento Interno, então, o Plenário decidindo, eu não vejo problema algum com relação à tramitação. E o nosso encaminhamento é para que nós aproveitemos esta sessão, como o autor do requerimento pede, e esta Ordem do Dia para apreciarmos o Projeto de Lei nº 214/2024.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Então, a gente pode até encerrar esta sessão e fazer uma extraordinária para aprovar o projeto. A gente convoca conforme o requerimento do Deputado Roberto Costa.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Então, esse é o entendimento da Mesa?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Sim.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Então, não haverá acordo de líderes, porque nós aprovamos o requerimento já nestes moldes.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Sim. O requerimento do autor pede uma sessão extraordinária logo após a presente sessão. Tem algum outro líder que queira se manifestar?

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Senhora presidente, eu até perguntei aqui para o Deputado Neto que, como tem os líderes aqui e estando de acordo, acho que a gente poderia fazer na mesma sessão, mas tanto faz. A decisão da Vossa Excelência é de fazer extraordinária. Nosso bloco e eu estamos de acordo.

O SENHOR DEPUTADO SOLDADO LEITE - Presidente, Soldado Leite.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Senhora presidente, rapidamente, só para encaminhar pelo bloco. Também não há nenhuma objeção. Se quiser fazer na mesma sessão, estamos de acordo.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Soldado Leite.

O SENHOR DEPUTADO SOLDADO LEITE - Pela liderança do Bloco União Democrática, a gente também não vê objeção. Oriento, inclusive, a bancada, por meio da liderança, que seja feito também durante esta sessão.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA – Agradeço, inclusive, a posição dos líderes. Queria também falar para o líder Neto, que é presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que o meu requerimento está no sentido de se fazer uma sessão extraordinária. O requerimento foi aprovado dessa forma, mas se no entendimento do líder, que representa aqui o Plenário, achar de fazer essa modificação em relação a isso, eu não vejo nenhum problema. Mas eu queria só ter a segurança, digamos assim, jurídica desse caso.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Requerimento n° 182 de 2024, de autoria do Deputado Wellington do curso (lê). O Deputado Wellington do Curso está ausente, já foi a segunda sessão, vai ser transferido novamente. Requerimento n° 193 de 2024, de autoria do Deputado Cláudio Cunha (lê). Como vota o Primeiro Secretário?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pelo deferimento, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Como vota o senhor Segundo Secretário?

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Acompanho o Primeiro Secretário.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Requerimento aprovado. Requerimento n° 194 de 2024, de autoria do Deputado Cláudio Cunha (lê). Como vota o Primeiro Secretário? Como vota o senhor Segundo Secretário? Requerimento aprovado. Requerimento nº 195/2024, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho (lê). Como vota o senhor Primeiro Secretário? Como vota o senhor Segundo Secretário? Requerimento aprovado. Não há inscritos no Grande Expediente nem nos Blocos Parlamentares. Inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de terça-feira, 21 de maio de 2024, das seguintes proposições: Projeto de Lei nº 083/2024, de autoria do Deputado Cláudio Cunha. Projeto de Lei nº 123/2024, de autoria do Deputado Júlio Mendonça. Projeto de Lei 146/2024, de autoria do Deputado Júlio Mendonça. Projeto de Lei nº147/2024, de autoria do Deputado Júlio Mendonça. Requerimento 186/2024, de autoria do Deputado Leandro Bello. Requerimento nº 198/2024, de autoria do Deputado Júlio Mendonça. Requerimento 199/2024, de autoria da Deputada Solange Almeida. Requerimento 200/2024, de autoria da Deputada Dr.ª Vivianne. Nos termos do Artigo 14, Inciso I, alínea r, do Regimento Interno, convoco uma sessão extraordinária a realizar-se após a presente sessão para apreciação do Projeto de Lei nº 214/2024, de autoria do Poder Executivo, conforme Requerimento 196/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa, aprovado pelo Plenário desta Casa.

V – EXPEDIENTE FINAL.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Por cinco minutos, Deputado Ricardo Seidel.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Sessão Extraodinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em quinze de maio de dois mil e vinte quatro.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira
Segundo Secretário, Senhor Deputado Ricardo Seidel

Às onze horas e onze minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Fabiana Vilar, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Iracema Vale, Janaína, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Seidel, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Soldado Leite, Ausentes os Senhores(as) Deputados(as): Alan da Marissol, Aluízio Santos, Andreia Martins Rezende, Arnaldo Melo, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Hemetério Weba, João Batista Segundo, Júnior França, Rildo Amaral, Wellington do Curso e Zé Inácio.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2024 ÀS 11h.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO DEPUTADO ROBERTO COSTA

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em nome do povo, invocando a proteção de Deus e à luz do Divino Espírito Santo, iniciamos os nossos trabalhos da Sessão Extraordinária. Projeto de Lei em discussão e votação, primeiro e segundos turnos, tramitação de urgência. Requerimento 196/2024. Projeto de Lei 214/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da Lei 11.735, de 27 de maio de 2022, que trata da utilização dos recursos a serem repassados ao Estado do Maranhão a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério, Fundef. Vou suspender a Sessão para que as comissões técnicas emitam os pareceres. Reabertos os trabalhos. Com a palavra, o Deputado Neto, Presidente da CCJ.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Senhora Presidente, em reunião conjunta entre a CCJ, a Comissão de Orçamento e a Comissão de Educação, foi apreciado o Projeto de Lei nº 214/2024, de autoria do Poder Executivo sob a relatoria do Deputado Rafael, o presidente da Comissão de Educação, o qual deu parecer favorável ao Projeto de Lei em discussão nas comissões. Os votos dos membros das três comissões foi de acompanhar o relator, portanto, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto de Lei nº 214/2024 aprovado por unanimidade. Vai à sanção. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

CONVÊNIO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0984/2024 - ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONVENIADA) e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., e SOCIEDADE DE ENISNO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA. (CONVENENTE), firmam entre si o presente Convênio. **OBJETO**: O presente convênio tem por objeto estabelecer os critérios segundo os quais se concederão aos BENEFICIÁRIOS da CONVENIADA bolsas convênio para cursos de graduação tradicional, graduação profissional (tecnológica), pós graduação lato sensu e cursos na modalidade de ensino à distância [...]. **VIGÊNCIA:** O CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos com renovação automática após o período. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2024. **ASSINATURAS:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONVENIADA) – Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO SÃO LUÍS (CONVENENTE) – representado por seu reitor Luís Carlos Silva Ribeiro. São Luís (MA), 17 de maio de 2024. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

ADITIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2023-AL. **CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.294.848/0001-94. **CONTRATADA:** EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o presente contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de maio de 2024 e término em 11 de maio de 2025. **PARÁGRAFO ÚNICO – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Com a superveniência de processo licitatório para contratação deste mesmo objeto e a consequente assinatura de novo contrato com a empresa vencedora, fica este contrato automaticamente extinto. **CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO** Em decorrência dos efeitos trazidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, fica reajustado no valor de R$ 47.840,00 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais) equivalente ao percentual de 3,29% (três vírgula vinte e nove por cento) do valor contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão**: 00001 – Gestão Geral**. Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0621 – Atuação Legislativa. **Subação:** 023492 Tecnologia da informação **Natureza de Despesa:** 33.90.40.06 – Locação de Software **Ação:** 4450 – Gestão do Programa . **Fonte de Recurso:** 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.1010000**. HISTÓRICO**: Licença de uso ao banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado para servir de subsídios às contratações e aquisições deste Poder. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1 TA ao Contrato nº 18/2023 **DA NOTA DE EMPENHO:** Em 06.05.2024 foi emitida a Nota de Empenho n° 2024NE001408 no valor de R$47.840,00 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), para fazer face às despesas inerentes a este Contrato **BASE LEGAL**: Processo administrativo n° 2337/2024 e com base no art. 57, II e 65 § 8º da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/05/2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** representante da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. São Luís–MA, 17 de maio de 2024. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

CONTRATO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO N.º 24/2024. **CONTRATANTE**: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.294.848/0001-94**. CONTRATADO(A):** SJR SERVISCON LTDA, CNPJ nº 20.952.927/0001-39. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos, para atender as necessidades desta Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 6.808.399,20 (seis milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora**: 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão**: 00001 – Gestão Geral. **Ação:** 4450 – Gestão do programa**. Subação:** 023481 – Manutenção. **Função**: 01 - Legislativa. **Subfunção**: 031– Ação Legislativa. **Fonte de Recurso**: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – fonte 1500.1010000. **Natureza de Despesa:** 33.90.37.13 – Locação de Mão de Obra – Serviços de Recepção e Copeiragem. Objeto: realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, com ou sem dedicação exclusiva. Mão de obra com fornecimento de materiais e insumos. Instrumento legal: ARP Nº 013/2024. Valor: R$ 151.650,18 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos). **Informações complementares**: valor referente a maio/2024, conforme autorização as fls. 32 LOTE 02 – COPEIROS (09 postos) e recepcionistas/atendente (30 postos). **DO EMPENHO:** Em 30/04/2024, foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE001431 no valor de R$ 151.650,18 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos) para fazer face às despesas inerentes a este Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora**: 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão**: 00001 – Gestão Geral. **Ação:** 4450 – Gestão do Programa**. Subação:** 023481 – Manutenção. **Função**: 01 - Legislativa. **Subfunção**: 031– Ação Legislativa. **Fonte de Recurso**: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – fonte 1500.1010000. **Natureza de Despesa:** 33.90.37.03 – Serviço de Higiene e Limpeza. Objeto: realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, com ou sem dedicação exclusiva. Mão de obra com fornecimento de materiais e insumos. Instrumento legal: ARP Nº 013/2024. Valor: R$ 304.969,02 (trezentos e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos). **Informações complementares**: valor referente a maio/2024, conforme autorização as fls. 32 LOTE 02 – Auxiliar de Limpeza (75 postos) e encarregado de auxiliar de serviços gerais (3 postos). **DO EMPENHO:** Em 30/04/2024, foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE001432 no valor de R$ 340.969,02 (trezentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos) para fazer face às despesas inerentes a este Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora**: 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão**: 00001 – Gestão Geral. **Ação:** 4450 – Gestão do programa**. Subação:** 023481 – Manutenção. **Função**: 01 - Legislativa. **Subfunção**: 031– Ação Legislativa. **Fonte de Recurso**: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – fonte 1500.1010000. **Natureza de Despesa:** 33.90.37.09 – Locação de Mão de Obra – Serviços de Jardinagem. Objeto: realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, com ou sem dedicação exclusiva. Mão de obra com fornecimento de materiais e insumos. Instrumento legal: ARP Nº 013/2024. Valor: R$ 74.747,40 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete mil e quarenta centavos). **Informações complementares**: valor referente a maio/2024, conforme autorização as fls. 32 LOTE 02 – Jardinagem (15 postos). **DO EMPENHO:** Em 30/04/2024, foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE001433 no valor de R$ 74.747,40 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), para fazer face às despesas inerentes a este Contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 ano, prorrogáveis até limite de 10 (dez anos), nos termos do art. 106 c/c art. 107 da lei nº 14.133/2021. **BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 14.133/21 e Processo Administrativo nº 2497/2024-AL. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/04/2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Keila Karine Martins Pavão Aguiar representante legal da empresa SJR SERVISCON LTDA. São Luís – MA, 17 de maio de 2024. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da ALEMA.

CONTRATO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO N.º 25/2024. **CONTRATANTE**: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.294.848/0001-94**. CONTRATADO(A):** SJR SERVISCON LTDA, CNPJ nº 20.952.927/0001-39. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos, para atender as necessidades desta Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA. **VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 3.128.883,36 (três milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 ano, prorrogáveis até limite de 10 (dez anos), nos termos do art. 106 c/c art. 107 da lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora**: 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão**: 00001 – Gestão Geral. **Função**: 01 - Legislativa. **Subfunção**: 031– Ação Legislativa. **Programa:** 0621- Atuação legislativa. **Natureza da Despesa:** 33.90.37.99 – Outras despesas com locação de mão de obra PJ. **Ação:** 4450 – Gestão do programa**. Subação:** 023481 – Manutenção. **Fonte de Recurso**: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – fonte 1500.1010000. Objeto: Locação de mão de obra para prestação de serviços de manutenção predial e insumos. Instrumento legal: ARP Nº 013/2024 e PE001/2024. Valor: R$ 3.128.883,36 (três milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). **Informações complementares**: valor autorizado pela ordenadora de despesas relativo a uma parcela para o exercício de 2024. **DO EMPENHO:** Para cobertura das despesas relativas ao primeiro mês do objeto deste contrato foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho nº 2024NE001429, de 30/04/2024 no valor de R$ 260.740,28 (duzentos e sessenta mil, setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). **BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 14.133/21 e Processo Administrativo nº 2543/2024-AL. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/04/2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Keila Karine Martins Pavão Aguiar representante legal da empresa SJR SERVISCON LTDA. São Luís – MA, 17 de maio de 2024. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da ALEMA.

CONTRATO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO N.º 26/2024. **CONTRATANTE**: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.294.848/0001-94**. CONTRATADO(A):** TOTALLAB SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.425.822/0001-57. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste instrumento, Termo de referência e Proposta readequada ao valor final. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 577.414,80 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora**: 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão**: 00001 – Gestão Geral. **Função**: 01 - Legislativa. **Subfunção**: 031– Ação Legislativa. **Programa:** 0621- Atuação

legislativa. **Natureza Despesa:** 33.90.39.50 – Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais. **Ação:** 4628 – Atuação Legislativa**. Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). **Fonte Recurso**: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – fonte 1500.1010000. Objeto: prestação de serviços de laboratório de análises clínicas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: valor parcial autorizado pelo ordenador de despesas às fls. 99, contratação oriunda da ARP nº 028/2023, pregão eletrônico nº 026/2023. **DO EMPENHO:** Em 09.05.2024, foi emita a Nota de Empenho n.º 2024NE001435, no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) para fazer face às despesas inerentes a este Contrato durante o corrente exercício. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2354/2024-AL. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/05/2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Bárbara Gabrielle Carvalho de Azevedo representante legal da empresa TOTALLAB SERVIÇOS LTDA. São Luís – MA, 17 de maio de 2024. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da ALEMA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0370/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	06/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
OBJETO:	Contratação de empresa prestadora de serviços de mídias digitais e consultoria em pesquisa de opinião pública, redes sociais e conteúdo digital.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 4.808.998,80

PREÂMBULO

Após analisado o resultado em epígrafe, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

Descrição Item	Medida	Total
Serviços de mídias digitais e consultoria em pesquisa de opinião pública, redes sociais e conteúdo digital (corresponde ao LOTE completo)	serviços	R$ 4.808.998,80

Fica autorizado o empenho da despesa. Publique-se e notifique-se como de praxe. São Luís - MA, 17 de maio de 2024. **Iracema Cristina Vale Lima.** Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

03/05/24, 13:03 SEI/MCTI - 11923752 - Ofício

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias
Coordenação de Formalização e Acompanhamento de Transferências Voluntárias

OFÍCIO Nº 5548/2024/MCTI

Brasília–DF, 02 de maio de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
IRACEMA VALE
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Palácio Manuel Beckman, Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau
CEP.: 65.071-750 - São Luís - MA

Assunto: Prorrogação de vigência - Convênio Transferegov.br n.º 917555/2021.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao Art. 34 da Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de Dezembro de 2016, comunicamos a assinatura de termo aditivo ao Convênio n.º 917555/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Maranhão e este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, cujo objeto é a prorrogação de sua vigência para 31 de dezembro de 2024, conforme instrumento em anexo.

Atenciosamente,

(Assinatura Eletrônica)
RICARDO SANTOS DE AGUIAR
Coordenador de Formalização e Acompanhamento das Transferências Voluntárias

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Santos de Aguiar**, **Coordenador de Formalização e Acompanhamento de Transferências Voluntárias**, em 03/05/2024, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **11923752** e o código CRC **175CE0F7**.

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
c) Medida da página em formato A4;
d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
e) Tipo de fonte: Times New Roman;
f) Tamanho da letra: 12;
g) Entrelinhas automático;
h) Excluir linhas em branco;
i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.